

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 2/5

CNPJ: 83.102.566/0001-51
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	1,000	SERV	HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS. SEGURO VEÍCULO FIAT DOBLO ANO 2016/2016 PLACAS QIC7235 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS	3.535,8000	3.535,80
6	1,000	SERV	HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS. SEGURO VEÍCULO SPIN 1.8 AUTOM. ANO 2016/2016 PLACAS QIB8115 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS	2.003,7800	2.003,78
7	1,000	SERV	HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS. SEGURO VEÍCULO POLO SEDAN IMOTION 1.6 ANO 2009/2010 PLACAS HMJ-9089 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS.	1.984,5100	1.984,51
8	1,000	SERV	VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS. SEGURO VEÍCULO I/PEUGEOT PARTNER AMBULÂNCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF6793 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS.	3.871,7000	3.871,70
9	1,000	SERV	VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS. SEGURO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS ANO 2002/2002 PLACAS MCI-3347 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS.	3.377,9400	3.377,94
10	1,000	SERV	VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS. SEGURO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2014/2014 PLACAS QHD-2255, SEGURO NOVO COM FRANQUIA REDUZIDA, *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS.	3.808,2100	3.808,21
11	1,000	SERV	VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS. SEGURO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2012/2012 PLACAS MKL8303 SEGURO NOVO - COM FRANQUIA REDUZIDA, *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS.	3.671,5400	3.671,54
			VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.		

Matos Costa, 22 de Novembro de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Folha: 3/5

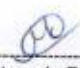
CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
12	1,000	SERV	SEGURO VEÍCULO SPIN 1.8 LTZ ANO 2014/2014 PLACAS MMM8303 - SEGURO NOVO - COM FRANQUIA REDUZIDA, *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.977,7500	1.977,75
13	1,000	SERV	SEGURO VW/NEUBUS MINI ESCOLAR ANO 2019/2019 PLACAS QTK1144 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	2.860,1100	2.860,11
	1,000	SERV	SEGURO VEÍCULO CLASSIC LS ANO 2013/2014 PLACAS MLU9706 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.439,0300	1.439,03
15	1,000	SERV	SEGURO VEÍCULO SIENA 1.0 ANO 2018/2019 PLACAS QJG1767 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.798,5700	1.798,57
16	1,000	SERV	SEGURO VEÍCULO HONDA CIVIC CLX FLEX ANO 2010/2010 PLACAS EPN1647 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.856,5600	1.856,56
	1,000	SERV	VEÍCULO PÁLIO WEEKEND WK ATTRACTIVE ANO 2013/2014 PLACAS MLX3098 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.677,5800	1.677,58
18	1,000	SERV	SEGURO CAMINHÃO FORD CARGO 815E ANO 2010/2011 PLACAS DXQ9783 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.084,4600	3.084,46

Matos Costa, 22 de Novembro de 2019.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 4/5

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
19	1,000	SERV	SEGURO CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729K 6X4 ANO 2014/2014 PLACAS MMM8574 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.289,5300	3.289,53
20	1,000	SERV	SEGURO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260 E28 ANO 2014/2014 PLACAS QIB9171 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.316,2000	3.316,20
21	1,000	SERV	SEGURO CAMINHÃO FORD CARGO 243 ANO 2018/2019 PLACAS QIY2143 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.532,8600	3.532,86
22	1,000	SERV	SEGURO CAMINHÃO FORD CARGO 1723 COMPACTADOR ANO 2018/2019 PLACAS QJH7284 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.602,8600	3.602,86
23	1,000	SERV	SEGURO HYUNDAI HR HDB ANO 2018/2019 PLACAS MME-1656 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	4.362,9000	4.362,90
24	1,000	SERV	SEGURO VEÍCULO LOGAN EXPRESSION 1.0 16V ANO 2008/2009 PLACAS AQS5813 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.312,2600	1.312,26
25	1,000	SERV	SEGURO VEÍCULO SANDERO 1.0 16V ANO 2010/2010 PLACAS ASW3233 - TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO/COM FRANQUIA REDUZIDA - COBERTURA: *COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.482,4800	1.482,48
Total Geral ----->				67.756,3500	67.756,35

Matos Costa, 22 de Novembro de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



RELAÇÃO DE VEÍCULOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FIAT DUCATO MC (AMBULANCIA POSTO SAUDE)	10/10	MIJ - 1684
MASTER JAEDI TUR	12/13	MKL - 5573
LOGAN EXPRESSION 1.6 (VIGILANCIA SANITARIA)	14/15	MLV - 6827
LOGAN 1.0 16V	10/11	ASW - 2189
FIAT DOBLO (AMBULANCIA)	16/16	QIC - 7235
SPIN 1.8 AUTOMATICA	16/16	QIB - 8115
POLO SEDAN IMOTION 1.6	09/10	HMJ - 9089
I/PEUGOUT PARTNER AMBULANCIA	18/19	QJF - 6793
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
ONIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS	02/02	MCI - 3347
ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 CAMINHOS DA ESCOLA	14/14	QHD - 2255
ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 CAMINHOS DA ESCOLA	12/12	MKL - 8303
MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	12/13	MKW - 6516
SPIN 1.8 LTZ	14/14	MMM - 8303
VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	19/19	QTK - 1144
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CLASSIC LS	13/14	MLU - 9706
SIENA 1.0	18/19	QJG - 1767
GABINETE DO PREFEITO		
HONDA CIVIC CLX FLEX	10/10	EPN - 1647
PALIO WEEKEND WK ATTRACTIVE (CONSELHO TUTELAR)	13/14	MLX - 3098
SECRETARIA DE OBRAS		
CAMINHÃO FORD CARGO 815 E.	10/11	DXQ - 9783
CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729K 6X4	14/14	MMM - 8574
CAMINHÃO IVECO TECTOR 260 E28	14/14	QIB - 9171
CAMINHÃO FORD CARGO 2431	18/19	QIY - 2143
CAMINHÃO FORD CARGO 1723 (COMPACTADOR)	18/19	QJH - 4284
HYUNDAI HR HDB	18/19	MME - 1656
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
LOGAN EXPRESSION 1.0 16V	08/09	AQS - 5813
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
SANDERO 1.0 16V	10/10	ASW - 3233


CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

PROPOSTA FINANCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/ SC



NOME DA SEGURADORA: GENTE SEGURADORA S/A;

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO - CEP 90.020-060;

CIDADE: PORTO ALEGRE/ RS CNPJ: 90.180.605/0001-02;

TELEFONE/ FAX: (51) 3023-8888;

E-MAIL: licitacao@genteseguradora.com.br.

DADOS BANCARIOS:

BANCO SANTANDER 033 AGENCIA: 2090 CONTA CORRENTE: 13000008-1

CORRETOR RESPONSÁVEL: JLK CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA;

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 07, SALA 903 – SÃO PELEGRINO

CEP 95.010-060;

CIDADE: CAXIAS DO SUL/ RS CNPJ: 17.559.557/0001-60;

TELEFONE/ FAX: (54) 3419-9927;

E-MAIL: licitacao@guiaseguros.com.br, adm@guiaseguros.com.br.





gente
seguradora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
01	FIAT DUCATO MC (AMBULANCIA POSTO SAUDE)	10/10	MIJ - 1684	R\$ 4.930,00
02	MASTER JAEDI TUR	12/13	MKL - 5573	R\$ 3.130,90
03	LOGAN EXPRESSION 1.6 (VIGILANCIA SANITARIA)	14/15	MLV - 6827	R\$ 1.520,10
04	LOGAN 1.0 16V	10/11	ASW - 2189	R\$ 1.044,90
05	FIAT DOBLO (AMBULANCIA)	16/16	QIC - 7235	R\$ 4.100,00
06	SPIN 1.8 AUTOMATICA	16/16	QIB - 8115	R\$ 2.190,00
07	POLO SEDAN IMOTION 1.6	09/10	HMJ - 9089	R\$ 1.240,55
08	I/PEUGOUT PARTNER AMBULANCIA	18/19	QJF - 6793	R\$ 4.911,70
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO				
09	ONIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS	02/02	MCI - 3347	R\$ 930,00
10	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 CAMINHOS DA ESCOLA	14/14	QHD - 2255	R\$ 1.075,00
11	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 CAMINHOS DA ESCOLA	12/12	MKL - 8303	R\$ 1.075,00
12	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	12/13	MKW - 6516	R\$ 890,50
13	SPIN 1.8 LTZ	14/14	MMM - 8303	R\$ 1.980,65
14	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	19/19	QTK - 1144	R\$ 871,40
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
15	CLASSIC LS	13/14	MLU - 9706	R\$ 1.175,80
16	SIENA 1.0	18/19	QJG - 1767	R\$ 1.570,90
GABINETE DO PREFEITO				
17	HONDA CIVIC CLX FLEX	10/10	EPN - 1647	R\$ 1.470,00
18	PALIO WEEKEND WK ATTRACTIVE (CONSELHO TUTELAR)	13/14	MLX - 3098	R\$ 1.364,10
SECRETARIA DE OBRAS				
19	CAMINHÃO FORD CARGO 815 E.	10/11	DXQ - 9783	R\$ 871,90
20	CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729K 6X4	14/14	MMM - 8574	R\$ 913,30
21	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260 E28	14/14	QIB - 9171	R\$ 913,30
22	CAMINHÃO FORD CARGO 2431	18/19	QIY - 2143	R\$ 913,30
23	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 (COMPACTADOR)	18/19	QJH - 4284	R\$ 913,30
24	KOMBI	11/12	MIX - 2552	R\$ 1.817,40
25	MOTO HONDA CG 125 CARGO	03/03	MDV - 0392	R\$ 791,33
26	HYUNDAI HR HDB	18/19	MME - 1656	R\$ 2.372,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA				
27	LOGAN EXPRESSION 1.0 16V	08/09	AQS - 5813	R\$ 1.049,10
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
28	SANDERO 1.0 16V	10/10	ASW - 3233	R\$ 1.152,80
VALOR TOTAL:				R\$ 47.179,23

COBERTURAS:

PARA OS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28 CONSIDERAR AS SEGUINTE COBERTURAS: SEGURO TOTAL.

- Casco 100% tabela FIPE, Franquia Reduzida;
- RCF Danos Materiais: R\$ 100.000,00;
- RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- RCF Danos Morais: R\$ 20.000,00;





gente
seguradora



- APP Morte/ Invalidez: R\$ 15.000,00;
- Assistência 24 horas completa, guincho ilimitado;
- Vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores;

PARA OS ITENS: 9, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23 CONSIDERAR AS SEGUINTE COBERTURAS:
SEGURO CONTRA TERCEIROS.

- RCF Danos Materiais: R\$ 100.000,00;
- RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- RCF Danos Morais: R\$ 20.000,00;
- APP Morte/ Invalidez: R\$ 15.000,00;

DECLARAÇÕES:

- Nos preços propostos estão sendo incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da "Proposta";
- Vigência: 12(dose) meses.

Porto Alegre/RS, 05 de novembro de 2019.

90 180 605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450
Centro Histórico - CEP 90400-000

PORTO ALEGRE-RS

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: Luis Gustavo da Silva

R.G: 1090460261

CPF: 018.957.280-96

ORÇAMENTO MAPFRE AUTO FROTA

Reserva: 251600-GM	Sucursal: CHAPECÓ
Data Orçamento: 06/11/2019	Validade Orçamento: 03/02/2020
Dados do Corretor:	
Razão Social: PERSPECTIVA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CNPJ: 05.561.142/0001-41
Dados do Cliente:	
Razão Social: MUNICIPIO DE MATOS COSTA	CNPJ: 83.102.566/0001-51
Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	Tipo de Pessoa: JURÍDICA
CEP: 89.420-000	Cidade: MATOS COSTA
	Estado: SC
	Telefone: (27) 3025-6660

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Prêmio
1	FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET	2010/2010	MIJ - 1684	93W245G34A2052899	R\$ 2.150,00
2	VOLKSWAGEN GOL 1.6 8v(G6)	2012/2013	MKL - 5573	9BWAB05U9DP019336	R\$ 2.340,00
3	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6	2014/2015	MLV - 6827	93Y4SRD64FJ481818	R\$ 2.490,00
4	RENAULT LOGAN 1.0 16V	2010/2011	ASW - 2189	93YLSR6RHBJS10941	R\$ 2.960,00
5	FIAT DOBLO (AMBULANCIA)	2016/2016	QIC - 7235		R\$ 2.510,00
6	CHEVROLET SPIN 1.8 AUTOMATICA	2016/2016	QIB - 8115	9BGJC75E0GB181605	R\$ 2.070,00
7	VOLKSWAGEN POLO SEDAN IMOTION 1.6	2009/2010	HMJ - 9089	9BWB09N2AP009548	R\$ 3.550,00
8	PEUGOUT PARTNER FUGRAO AMBULANCIA	2018/2019	QJF - 6793	8AEGCNFN8KG518768	R\$ 2.150,00

VALOR GLOBAL DO PRÊMIO: R\$ 18.070,00 (Dezoito Mil e Setenta Reais).



SECRETARIA DE EDUCACAO

Item	Veiculo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Prêmio
1	ONIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS	2002/2002	MCI - 3347		R\$ 8.400,00
2	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 CAMINHOS DA ESCOLA	2014/2014	QHD - 2255		R\$ 9.360,00
3	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 CAMINHOS DA ESCOLA	2012/2012	MKL - 8303		R\$ 8.950,00
4	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	2012/2013	MKW - 6516		R\$ 9.270,00
5	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ	2014/2014	MMM - 8303	9BGJC75Z0EB241386	R\$ 2.430,00
6	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	2019/2019	QTK - 1144		R\$ 7.190,00

VALOR GLOBAL DO PRÊMIO: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Veiculo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Prêmio
1	CHEVROLET CLASSIC LS	2013/2014	MLU - 9706	9BGSU19F0EB194456	R\$ 2.040,00
2	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0	2018/2019	QJG - 1767	9BD19713NK3363504	R\$ 2.380,00

VALOR GLOBAL DO PRÊMIO: R\$ 4.420,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).



GABINETE DO PREFEITO

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Prêmio
1	HONDA CIVIC CLX FLEX	2010/2010	EPN - 1647	93HFA6560AZ101664	R\$ 2.750,00
2	FIAT PALIO WEEKEND WEEKEND ATTRACTIVE	2013/2014	MLX - 3098	9BD373121E5045745	R\$ 2.400,00
VALOR GLOBAL DO PRÊMIO: R\$ 5.150,00					

SECRETARIA DE OBRAS

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Prêmio
1	CAMINHÃO FORD CARGO 815 E.	2010/2011	DXQ - 9783	9BFVCE1N9BBB68272	R\$ 7.630,00
2	CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729K 6X4	2014/2014	MMM - 8574	9BM693388EB958481	R\$ 8.140,00
3	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260 E28	2014/2014	QIB - 9171	93ZE2RMH0E8927026	R\$ 8.220,00
4	CAMINHÃO FORD CARGO 2431	2018/2019	QIY - 2143	9BFYEBVFXKBS70363	R\$ 8.870,00
5	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 (COMPACTADOR)	2018/2019	QJH - 4284	9BFYEAHD1KBS75293	R\$ 9.080,00
6	VOLKSWAGEN KOMBI	2011/2012	MIX - 2552	9BWMF07X8CP000462	R\$ 2.850,00
7	MOTO HONDA CG 125 CARGO	2003/2003	MDV - 0392	9C2JC30303R103992	R\$ 1.490,00
8	HYUNDAI HR HDB	2018/2019	MME - 1656	95PZBN7KPKB081635	R\$ 8.680,00
VALOR GLOBAL DO PRÊMIO: R\$ 54.960,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais).					





SECRETARIA DE AGRICULTURA

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Prêmio
1	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.0 16V	2008/2009	AQS - 5813	93YLSR1RH9J170533	R\$ 1.980,00

VALOR GLOBAL DO PRÊMIO: R\$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Prêmio
1	RENAULT SANDERO 1.0 16V	2010/2010	ASW - 3233	93YBSR6RHAJ440934	R\$ 2.320,00

VALOR GLOBAL DO PRÊMIO: R\$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).



Coberturas Básicas

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado	
Coberturas	Franquia
Compreensiva - Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Reduzida
Coberturas	Limite Máximo de Indenização
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Tabela FIPE
RCF – Danos Materiais	R\$ 100.000,00
RCF – Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Assistência 24 Horas	Gratuita

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado. 100% Tabela FIPE. Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.

Franquia: Reduzida. Participação obrigatória do Segurado em caso de sinistro.

Cobertura: Compreensiva: Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto.

RCF - Danos Materiais: Garante indenização dos prejuízos que o Segurado possa causar caso ele se envolva em acidente e cause prejuízos materiais a terceiros.

RCF - Danos Corporais: Garante indenização dos prejuízos que o Segurado possa causar caso ele se envolva em acidente e cause danos corporais a terceiros.

Assistência 24 Horas: São serviços oferecidos ao Segurado e aos ocupantes do carro, quando acontecerem pane mecânica ou elétrica, roubo, furto, incêndio ou acidente. Com guincho incluso de no máximo 250 km.

Coberturas Adicionais

Cobertura	Categoria: Pick-up Pesada/Leve / Passeio Nacional, Caminhão e Ônibus
Vidros	Vidros Top Plus
Extensão de Reboque (Guincho)	Extensão de Reboque Ilimitado
Cobertura	Limite Máximo de Indenização
APO – Morte (por Ocupante)	R\$ 10.000,00
APO – Invalidez (por Ocupante)	R\$ 10.000,00

* Caminhões e ônibus a cobertura de vidros ficam limitada a básica (para-brisa, vidros laterais e traseiros) e reboque limitado a 1000 KM.

Vidros: Vidros Top Plus: Garante, em caso de quebra eventual, o reparo ou a substituição (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisas e/ou vidro traseiro, faróis, lanternas e retrovisores do veículo segurado.

Extensão de Reboque (Guincho): Extensão de Reboque Ilimitado. Cobertura que amplia o reboque oferecido na Assistência 24 Horas - Gratuita. Ficando ilimitado em todo o território o serviço de reboque (guincho).

APO - Morte (por Ocupante): Garante a indenização em caso de morte dos passageiros do carro e/ou do motorista, decorrente do acidente de trânsito com o veículo segurado.

APO - Invalidez (por Ocupante): Garante a indenização em caso de invalidez permanente aos passageiros do carro e ao motorista, decorrente do acidente de trânsito com o veículo segurado.



Observações: Salientamos que este cálculo, não garante a participação em uma futura licitação e vale lembrar que caso na publicação do Edital solicite coberturas acima do nosso limite técnico, ou sem aceitação, não participaremos do certame. As Condições Gerais para aceitação poderá ser consultada pelo site da seguradora, através do link: <https://www.mapfre.com.br/seguro-br/para-voce/auto-moto/seguro-auto/automais/condicoes.jsp>.

Declaro que nos preços ora propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, durante a prestação dos serviços e quaisquer outros ônus que possam recair sobre os serviços, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
REPRESENTANTE LEGAL
JOSÉ AGUIBALDO MORO
(27) 3025-6660

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. das Nações Unidas, Nº 14.261, 18º Andar
Vila Gertrudes - CEP: 04.794-000
SÃO PAULO/SP





PORTO
SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 266456842	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Outubro/2019
Início da Vigência: 31/10/2019	Data do Orçamento: 31/10/2019
Término da Vigência: 31/10/2020	Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 28	Última Liberação: 01/11/2019

Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
VIA BELLA ADM E CORR DE SEG LTDA	(54) 32680538	LIRP4J

Dados do cliente	
Razão Social: MUNICIPIO DE MATOS COSTA	
CNPJ: 83.102.566/0001-51	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 19.353,70
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 11.326,51
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.367,69
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 4.475,51
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 216,79
Assistência 24h Básica - Rede Referenciada	R\$ 3.956,00
78S - Danos aos Vidros - Rede Referenciada	R\$ 663,30
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade
Empresa (PJ): 28
Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 41.359,50

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 41.359,50



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 30/11/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.359,50	R\$ 41.359,50

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.359,50	R\$ 41.359,50

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.359,50	R\$ 41.359,50
2	0,00%	R\$ 20.679,75	R\$ 41.359,50
3	0,00%	R\$ 13.786,50	R\$ 41.359,50
4	0,00%	R\$ 10.339,88	R\$ 41.359,52
5	0,00%	R\$ 8.271,90	R\$ 41.359,50
6	0,00%	R\$ 6.893,25	R\$ 41.359,50
7	0,00%	R\$ 5.908,50	R\$ 41.359,50
8	0,00%	R\$ 5.169,94	R\$ 41.359,52
9	0,00%	R\$ 4.595,50	R\$ 41.359,50
10	0,00%	R\$ 4.135,95	R\$ 41.359,50

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 20.679,75	R\$ 41.359,50
3	0,00%	R\$ 13.786,50	R\$ 41.359,50
4	0,00%	R\$ 10.339,88	R\$ 41.359,52
5	0,00%	R\$ 8.271,90	R\$ 41.359,50
6	0,00%	R\$ 6.893,25	R\$ 41.359,50



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 266456842

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
CNPJ: 83.102.566/0001-51
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 31/10/2019
Tarifa: Outubro/2019
Vigência: 31/10/2019 - 31/10/2020
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 30/11/2019
Última Liberação: 01/11/2019
Quantidade de Itens: 28
Data da impressão: 01/11/2019



1	<p>VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGAO CARGO LONGO 2.3 JET ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 12831 0Km: Não PLACA: MIJ1684 COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.052,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 045 Vidros 78S / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 184,00 Laterais: R\$ 54,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 2.731,15 R\$ 559,65 R\$ 57,21 R\$ 100,33 R\$ 17,68 R\$ 667,62 R\$ 64,55 R\$ 4.198,19</p>
2	<p>VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS STD LONGO 2.3 DCI 16L* ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 252042 0Km: Não PLACA: MKL5573 COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.443,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 045 Vidros 78S / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 220,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 222,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 1.687,09 R\$ 426,99 R\$ 53,77 R\$ 198,19 R\$ 6,55 R\$ 213,78 R\$ 62,61 R\$ 2.648,98</p>
3	<p>VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 8V HI-POWER ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 251399 0Km: Não PLACA: MLV6827</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.301,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00</p>	<p>R\$ 760,27 R\$ 343,88 R\$ 41,45</p>



Item

Veículo

Dados / Risco

Cobertura / Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

3	COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00	R\$ 61,93
		REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00	R\$ 6,55
		UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	Cls. 045	R\$ 78,19
		PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	Vidros 78S / FRANQUIAS:	R\$ 30,96
		CLASSE BÔNUS:0	Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00	
			Laterais: R\$ 60,00	
			TOTAL	R\$ 1.323,23

4	VEÍCULO: RENAULT - LOGAN SEDAN	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
	EXPRESSION UP 1.0 16V HI-FLEX	REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC	TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
	ANO/MODELO: 2010/2011	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.301,00	R\$ 438,85
	CÓDIGO FIPE: 251364	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 343,88
	OKm: Não	CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 150.000,00	R\$ 41,45
	PLACA: ASW2189		APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00	R\$ 61,93
	COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool		DMO 1R - IS R\$ 20.000,00	R\$ 6,55
			Cls. 045	R\$ 78,19
			Vidros 78S / FRANQUIAS:	R\$ 22,98
			Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00	
			Laterais: R\$ 60,00	
			TOTAL	R\$ 993,83



Item

Veículo

Dados

Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

5 VEÍCULO: FIAT - DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX
ANO/MODELO: 2016/2016
CÓDIGO FIPE: 12351
0Km: Não
PLACA: QIC7235
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
PROPRIEDADE: Empresa (P-J)
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.221,00
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Cls. 045
Vidros 78S / FRANQUIAS:
Parabrisar/Traseiro: R\$ 143,00
Laterais: R\$ 51,00
TOTAL

R\$ 2.503,57
R\$ 559,65
R\$ 57,21
R\$ 100,33
R\$ 17,68
R\$ 667,62
R\$ 91,36
R\$ 3.997,42

6 VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V
ECONOFLEX AUT.
ANO/MODELO: 2016/2016
CÓDIGO FIPE: 44172
0Km: Não
PLACA: QIB8115
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (P-J)
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.505,00
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Cls. 045
Vidros 78S / FRANQUIAS:
Parabrisar/Traseiro: R\$ 120,00
Laterais: R\$ 60,00
TOTAL

R\$ 1.089,24
R\$ 343,88
R\$ 41,45
R\$ 86,71
R\$ 6,55
R\$ 118,08
R\$ 65,43
R\$ 1.751,34



7 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO SEDAN
IMOTION 1.6 TOTAL FLEX
ANO/MODELO: 2009/2010
CÓDIGO FIPE: 52965
0Km: Não
PLACA: HMJ9089

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (P-J)
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.568,00
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 150.000,00

R\$ 608,93
R\$ 343,88
R\$ 41,45

Item

Veículo

Dados do Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

7	COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00	R\$ 61,93
		REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00	R\$ 6,55
		UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	Cls. 045	R\$ 78,19
		PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	Vídeos 78S / FRANQUIAS:	R\$ 22,07
		CLASSE BÔNUS:0	Laterais: R\$ 60,00	
			Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00	
			TOTAL	R\$ 1.163,00

8	VEÍCULO: PEUGEOT - PARTNER FURGÃO 1.6 16V FLEX	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
	ANO/MODELO: 2018/2019	REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC	TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
	CÓDIGO FIPE: 241016	UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.519,00	R\$ 2.890,21
	0Km: Não	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 559,65
	PLACA: QJF6793	CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 150.000,00	R\$ 57,21
	COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool		APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00	R\$ 66,87
			DMO 1R - IS R\$ 20.000,00	R\$ 17,68
			Cls. 045	R\$ 926,74
			Vídeos 78S / FRANQUIAS:	R\$ 35,04
			Laterais: R\$ 98,00	
			Parabrisa/Traseiro: R\$ 229,00	
			TOTAL	R\$ 4.553,40



Item

Dados do Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

9 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.210 OD TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 4X2 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 217,64
 ANO/MODELO: 2002/2002 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 22,24
 OKm: Não PROPRIEDADE: Empresa (PJ) APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 557,41
 PLACA: MCI3347 CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 6,55
 COMBUSTÍVEL: Diesel TOTAL R\$ 803,84

10 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 ANO/MODELO: 2014/2014 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 217,64
 OKm: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 22,24
 PLACA: QHD2255 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 743,21
 COMBUSTÍVEL: Diesel CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 6,55
 TOTAL R\$ 989,64

11 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 ANO/MODELO: 2012/2012 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 217,64
 OKm: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 22,24
 PLACA: MKL8303 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 743,21
 COMBUSTÍVEL: Diesel CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 6,55
 TOTAL R\$ 989,64

12 VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 CLASS ESCOLAR E5 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 217,64
 ANO/MODELO: 2012/2013 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 22,24
 CÓDIGO FIPE: 5061377 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 284,90
 OKm: Não CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 6,55
 PLACA: MKW6516 COMBUSTÍVEL: Diesel TOTAL R\$ 531,33



Item

Veículo

Dados de Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

13 VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V
 ECONOFLEX
 ANO/MODELO: 2014/2014
 CÓDIGO FIPE: 44164
 0Km: Não
 PLACA: MMM8303
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.505,00
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
 Cls. 045
 Vidros 78S / FRANQUIAS:
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00
 Laterais: R\$ 60,00

R\$ 929,16
 R\$ 343,88
 R\$ 41,45
 R\$ 86,71
 R\$ 6,55
 R\$ 118,08
 R\$ 56,79

TOTAL R\$ 1.582,62

14 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS & 160
 OD
 ANO/MODELO: 2019/2019
 0Km: Não
 PLACA: QTK1144
 COMBUSTÍVEL: Diesel

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00

R\$ 0,00
 R\$ 217,64
 R\$ 22,24
 R\$ 272,51
 R\$ 6,55
 R\$ 518,94

TOTAL R\$ 518,94

15 VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CLASSIC SEDAN
 LS 1.0 VICE FLEX
 ANO/MODELO: 2013/2014
 CÓDIGO FIPE: 43605
 0Km: Não
 PLACA: MLU9706
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.848,00
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
 Cls. 045
 Vidros 78S / FRANQUIAS:
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00
 Laterais: R\$ 60,00

R\$ 501,49
 R\$ 343,88
 R\$ 41,45
 R\$ 61,93
 R\$ 6,55
 R\$ 118,08
 R\$ 27,91



Item

Veículo

Dados do Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

R\$ 1.101,29

TOTAL

15 VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CLASSIC SEDAN TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
LS 1.0 VICE FLEX REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
ANO/MODELO: 2013/2014 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 43605 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
PLACA: MLU9706
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

16 VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
8V FLEX REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
ANO/MODELO: 2018/2019 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 14818 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
PLACA: QJG1767
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	R\$ 887,85
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.831,50	R\$ 343,88
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 41,45
DCT 1R - IS R\$ 150.000,00	R\$ 61,93
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00	R\$ 6,55
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00	R\$ 90,44
Clis. 045	R\$ 12,73
Vidros 78S / FRANQUIAS:	
Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00	
Laterais: R\$ 60,00	
TOTAL	R\$ 1.444,83



Item

Veículo

Dados de Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

17 VEÍCULO: HONDA - CIVIC SEDAN LXL-AT 1.8 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 16V FLEX REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
 ANO/MODELO: 2010/2010 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 140651 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 PLACA: EPN1647
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.267,00
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
 Cls. 045
 Vidros 78S / FRANQUIAS:
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00
 Laterais: R\$ 60,00
 TOTAL
 R\$ 1.349,69

18 VEÍCULO: FIAT - PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 8V FLEX REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
 ANO/MODELO: 2013/2014 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 13153 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 PLACA: MLX3098
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.155,50
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
 Cls. 045
 Vidros 78S / FRANQUIAS:
 Laterais: R\$ 60,00
 Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00
 TOTAL
 R\$ 1.268,64

19 VEÍCULO: FORD - CAMINHÃO CARGO 815 E TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 TURBO 4X2 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
 ANO/MODELO: 2010/2011 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS
 CÓDIGO FIPE: 5040868 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
 PLACA: DXQ9783

CASCO - NÃO CONTRATADO
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00

R\$ 0,00
 R\$ 611,23
 R\$ 80,62
 R\$ 53,09
 R\$ 6,55



Item

Veículo

Dados de Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

R\$ 751,49

19 COMBUSTÍVEL: Diesel

TOTAL

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0

20 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
2729 K BLUETEC5 6X4
ANO/MODELO: 2014/2014
CÓDIGO FIPE: 5092892
0Km: Não
PLACA: MMM8574
COMBUSTÍVEL: Diesel

CASCO - NÃO CONTRATADO
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
TOTAL

R\$ 0,00
R\$ 666,80
R\$ 88,86
R\$ 53,09
R\$ 6,55
R\$ 815,30



21 VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 28 6X4 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 E5 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 666,80
 ANO/MODELO: 2014/2014 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 88,86
 CÓDIGO FIPE: 5050923 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 53,09
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 6,55
 PLACA: QIB9171 TOTAL R\$ 815,30
 COMBUSTÍVEL: Diesel

22 VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2431 E TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 TURBO 6X2 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 666,80
 ANO/MODELO: 2018/2019 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 88,86
 CÓDIGO FIPE: 5041635 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 53,09
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 6,55
 PLACA: QIY2143 TOTAL R\$ 815,30
 COMBUSTÍVEL: Diesel

23 VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1723 E5 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO CASCO - NÃO CONTRATADO R\$ 0,00
 TURBO 4X2 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 666,80
 ANO/MODELO: 2018/2019 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 88,86
 CÓDIGO FIPE: 5041384 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 53,09
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 6,55
 PLACA: QJH4284 TOTAL R\$ 815,30
 COMBUSTÍVEL: Diesel

24 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 8V TOTAL FLEX REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 864,30
 ANO/MODELO: 2011/2012 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.265,00 R\$ 407,98
 CÓDIGO FIPE: 52388 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 50,95
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 111,48
 PLACA: MIX2552 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 6,55
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 213,78
 Cls. 045 Vidros 78S / FRANQUIAS: R\$ 25,20



Item	Veículo	Dados ou Risco	Cobertura, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
24	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 52388 0Km: Não PLACA: MIX2552 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Parabrisa/Traseiro: R\$ 85,00 Laterais: R\$ 38,00 TOTAL	R\$ 1.680,24



Item

Dados do Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

25 VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 125 CARGO TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
ANO/MODELO: 2003/2003 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 105,30
CÓDIGO FIPE: 8110190 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 402,00 R\$ 81,16
0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (PJ) DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 11,35
PLACA: MDV0392 CLASSE BÔNUS:0 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 247,74
COMBUSTÍVEL: Gasolina DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 6,55
Cis. 045 R\$ 71,51
Vidros 78S / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 105,00 R\$ 13,83
Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00
TOTAL R\$ 537,44

26 VEÍCULO: HYUNDAI - HR 2.5 TCI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
ANO/MODELO: 2018/2018 REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 1.037,89
CÓDIGO FIPE: 150657 UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.931,50 R\$ 582,12
0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (PJ) DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 76,78
PLACA: MME1656 CLASSE BÔNUS:0 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 53,09
COMBUSTÍVEL: Diesel APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 R\$ 6,55
Cis. 045 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 R\$ 240,94
Vidros 78S / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 75,00 R\$ 39,57
Parabrisa/Traseiro: R\$ 202,00
TOTAL R\$ 2.036,94



27 VEÍCULO: RENAULT - LOGAN SEDAN TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
EXPRESSION 1.0 16V FLEX REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA R\$ 356,92
ANO/MODELO: 2008/2008 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.301,00 R\$ 343,88
CÓDIGO FIPE: 251364 PROPRIEDADE: Empresa (PJ) DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 41,45
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00

PLACA: AQS5813

Item

Veículo

Dados do Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

27 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool
TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Cls. 045
Vidros 78S / FRANQUIAS:
Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00
Laterais: R\$ 60,00
TOTAL
R\$ 61,93
R\$ 6,55
R\$ 78,19
R\$ 18,77
R\$ 907,69

28 VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION
1.0 16V HI-FLEX
ANO/MODELO: 2010/2010
CÓDIGO FIPE: 251437
0Km: Não
PLACA: ASW3233
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool
TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: MATOS COSTA - SC
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0
MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.169,00
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Cls. 045
Vidros 78S / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 60,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 120,00
TOTAL
R\$ 421,03
R\$ 343,88
R\$ 41,45
R\$ 61,93
R\$ 6,55
R\$ 78,19
R\$ 21,62
R\$ 974,65



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMÉRICA DO SUL
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROGERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 5.908,50	R\$ 41.359,50
8	0,00%	R\$ 5.169,94	R\$ 41.359,52
9	0,00%	R\$ 4.595,50	R\$ 41.359,50
10	0,00%	R\$ 4.135,95	R\$ 41.359,50

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.359,50	R\$ 41.359,50
2	0,00%	R\$ 20.679,75	R\$ 41.359,50
3	0,00%	R\$ 13.786,50	R\$ 41.359,50
4	0,00%	R\$ 10.339,88	R\$ 41.359,52
5	0,00%	R\$ 8.271,90	R\$ 41.359,50
6	0,00%	R\$ 6.893,25	R\$ 41.359,50
7	0,00%	R\$ 5.908,50	R\$ 41.359,50
8	0,00%	R\$ 5.169,94	R\$ 41.359,52
9	0,00%	R\$ 4.595,50	R\$ 41.359,50
10	0,00%	R\$ 4.135,95	R\$ 41.359,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.359,50	R\$ 41.359,50
2	0,00%	R\$ 20.679,75	R\$ 41.359,50
3	0,00%	R\$ 13.786,50	R\$ 41.359,50
4	0,00%	R\$ 10.339,88	R\$ 41.359,52
5	0,00%	R\$ 8.271,90	R\$ 41.359,50
6	0,00%	R\$ 6.893,25	R\$ 41.359,50
7	0,00%	R\$ 5.908,50	R\$ 41.359,50
8	0,00%	R\$ 5.169,94	R\$ 41.359,52
9	0,00%	R\$ 4.595,50	R\$ 41.359,50
10	0,00%	R\$ 4.135,95	R\$ 41.359,50

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 20.679,75	R\$ 41.359,50
3	0,00%	R\$ 13.786,50	R\$ 41.359,50
4	0,00%	R\$ 10.339,88	R\$ 41.359,52
5	0,00%	R\$ 8.271,90	R\$ 41.359,50
6	0,00%	R\$ 6.893,25	R\$ 41.359,50



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 5.908,50	R\$ 41.359,50
8	0,00%	R\$ 5.169,94	R\$ 41.359,52
9	0,00%	R\$ 4.595,50	R\$ 41.359,50
10	0,00%	R\$ 4.135,95	R\$ 41.359,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 41.359,50	R\$ 41.359,50
2	0,00%	R\$ 20.679,75	R\$ 41.359,50
3	0,00%	R\$ 13.786,50	R\$ 41.359,50
4	0,00%	R\$ 10.339,88	R\$ 41.359,52
5	0,00%	R\$ 8.271,90	R\$ 41.359,50
6	0,00%	R\$ 6.893,25	R\$ 41.359,50
7	0,00%	R\$ 5.908,50	R\$ 41.359,50
8	0,00%	R\$ 5.169,94	R\$ 41.359,52
9	0,00%	R\$ 4.595,50	R\$ 41.359,50
10	0,00%	R\$ 4.135,95	R\$ 41.359,50

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Patrícia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patrícia Sandak.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



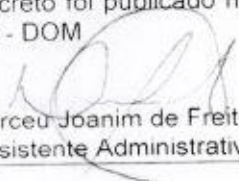
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018..

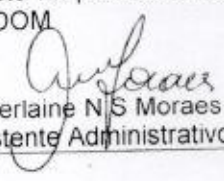
Matos Costa, 08 de julho de 2019


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N.S. Moraes
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO


O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	47/2019	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	CONFORME CONTRATO / SEM	
E - Prazo Entrega/Exec.:		
F - Local de Entrega:	SEDE DA PROPONENTE	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 MESES	
I - Objeto da Licitação:	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 25 (vinte e cinco) veículos da frota municipal de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Matos Costa, 22 de Novembro de 2019.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - ITEM



Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 25 (vinte e cinco) veículos da frota municipal de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____ aos _____ / _____ / _____

Assinatura _____

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, representado neste ato, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 015/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 25 (vinte e cinco) veículos da frota municipal de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, no máximo até as 09:00 horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2019 para abertura no mesmo dia às 09:15 horas no Departamento de Compras e Licitações do Município, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 25 (vinte e cinco) veículos da frota municipal de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

1.1.1 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame corretoras, seguradoras e todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

2.2.1 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.2.2 A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (fora dos envelopes) da seguinte documentação:

2.2.2.1 Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

2.2.2.2 Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;

2.2.2.3 Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;



2.2.2.4 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

2.2.2.5 documentos exigidos nos subitens 2.2.2.1, 2.2.2.2, 2.2.2.3 e 2.2.2.4 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura presente Licitação.

2.2.3 Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

2.2.4 A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar à Pregoeira documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo V), COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA "A" DESTA CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (Anexo II).

3.3.1 – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte– EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Obs.: A declaração contida no item 3.3 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.

3.4. A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

3.5. Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.

3.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.7. Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

3.8. A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

3.9. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

3.9.1. Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



3.10. Todos os documentos referente a COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e de CREDENCIAMENTO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Matos Costa até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA EMAIL E CNPJ)**

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA EMAIL E CNPJ)**

5 - DA PROPOSTA

5.1 A proposta, nos termos do item 4.1, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

- a) razão Social, CNPJ, números do telefone e fax, e-mail e endereço comercial;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Seguro dos veículos consoante estabelecido no Anexo I deste Edital;
- d) O prazo de cobertura será para o período de 12 meses;
- e) Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;
- f) O valor do Prêmio, em real, deverá estar em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência o escrito por extenso. Por Prêmio entenda se como sendo o somatório dos prêmios líquidos, adicionados os impostos e o custo da apólice, necessários à efetivação do objeto desta licitação;
- g) A licitante terá que ofertar seguro para os veículos, seguindo as condições constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- h) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica;
- i) A cobertura compreenderá todo o território nacional;



j) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

5.1.1 prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 Deverá integrar a proposta a especificação detalhada do objeto licitado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos; não sendo admissíveis propostas alternativas.

5.3 As empresas interessadas em participar do certame licitatório poderão fazer sua própria vistoria aos veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a data da abertura da sessão deste Pregão, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria de Administração pelo telefone (49) 3572-1121 Sra. Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski, caso entendam necessário.

5.3.1 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

5.4 Para fins de julgamento e registro serão considerados os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.5 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da abertura da sessão da Licitação.

5.6 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.7 Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.8 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9 Por se tratar de fornecimento parcelado, e, para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga a fornecer ao Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA - SC, a cada recebimento pelas parcelas do produto fornecido, e, durante toda a vigência contratual, originais, cópias autenticadas, ou impresso obtido via Internet, das provas de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Garantia.

6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Cédula de identidade e CPF do(s) proprietário(s), representante(s) legal(is) da empresa;
- 6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 5.2 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



6.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em vigor;

6.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

6.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

6.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

6.1.6 Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União;

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.1.1 Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.2.2 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou copia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

6.2.3 Todos os documentos referente a HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

6.2.4 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.2.5 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

6.2.6 As Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.1 declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

6.3.2 declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

6.3.3 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.4.1 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **30 (trinta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.4.1.1 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia simples, produzida por qualquer processo de reprodução;



6.4.1.1.1 Caso alguma empresa deseje autenticar algum documento, esta poderá também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

6.4.2 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

6.4.2.1 se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

6.4.2.2 se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

6.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/06.

6.4.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.4.3.2 não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento.

7.2. Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto nos itens 05 e 06 deste edital.

7.3. Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.

7.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.5. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.

7.6. A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6.1. Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

7.6.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7.7. Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- 7.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.9. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.
- 7.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.11. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.12. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.13. A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais.
- 7.14. Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 7.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.17. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 7.18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 7.19. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.21. Nas situações previstas nos itens 7.16, 7.17 e 7.20, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.22. Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 7.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.
- 7.24. A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.
- 7.25. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 7.26. O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento



dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7.27. Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-símile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

7.28. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENADORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

7.28.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.28.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.28.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação do Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 7.28.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.28.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.28.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

7.28.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 6.28.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28.5. O disposto no subitem 6.28.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.28.6. O Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.28.7. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.28.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.28.7.2. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.28.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.28.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.



7.28.8. O licitante que não comprovar a condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 1.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h:30min as 17h:30min, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).

9.2 Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

9.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

9.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados. www.matoscosta.sc.gov.br.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

11.2 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a



Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.3 O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.

11.4 Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município.

11.6 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.7 A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Matos Costa, que deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado com o objetivo de comprovar a vantajosidade da compra.

11.8 O serviço será efetuado mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

12.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

12.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

12.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida CONFORME Autorização de fornecimento com indicação do CNPJ específico, indicado na Mesma e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

12.5 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

12.6 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

12.7 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.09 O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.11 Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

12.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

14.2 De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

14.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s)FORNECEDOR(ES) sujeito(s)à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º(sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

14.5 Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.6 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

14.8 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

14.9 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1 Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

15.2 Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

15.3 A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas na presente Ata de Registro de Preços.

15.4 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;

15.5 A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de MATOS COSTA, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

15.6 A empresa Contratada deverá fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referência anexo I parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 13/2019.

15.7 A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.

15.8 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de MATOS COSTA ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;

15.9 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

15.10 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;



15.11 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.11.1 Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

15.12 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

15.13 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

15.14 Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.15 Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.16 Comunicar imediatamente ao município de MATOS COSTA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

15.17 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

17 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2 Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

18.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

18.1.5 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.1.6 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) do(s) servidor(es) designado.

19.2 Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

20.2 Todos os documentos referentes à COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

20.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

20.4 O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

20.5 Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

20.6 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

20.7 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



20.9 Este Registro de Preços Registro de Preços Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

20.10 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 08h00min às 12h00min e das 13h:30min as 17h:30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC, ou pelo telefone (49), 3572-1111 no mesmo horário.

20.11 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - Declaração de que não emprega menores;

Anexo V – Modelo de carta de credenciamento;

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VII – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo VIII - Dados Bancários;

Anexo IX - Declaração de Idoneidade;

Anexo X - Declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal);

Anexo XI Minuta da ata de registro de preços;

20.12 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

20.13 O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br.

21 - DO FORO

21.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Porto União/SC, se for o caso.

Matos Costa/SC, 21 de novembro de 2019.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 40 (quarenta) veículos da frota municipal de MATOS COSTA – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Contratação dos serviços de seguro da frota dá-se devido os veículos estarem sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio publico e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E COBERTURAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULO	TIPO SEGURO	COBERTURA	VALOR DE REFÊRENCIA MÁXIMA DO PRÊMIO
01	FIAT DUCATO MC ANO 2010/2010 PLACAS MIJ-1684	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.759,39
02	MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5573	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	2.706,32
03	LOGAN EXPRESSION 1.6 ANO 2017/2015 PLACAS MLV-6827	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.777,77



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



04	LOGAN 1.0 16V ANO 2010/2011 PLACAS ASW-2189	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.666,24
05	FIAT DOBLO ANO 2016/2016 PLACAS QIC-7235	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.535,80
06	SPIN 1.8 AUTOMÁTICA ANO 2016/2016 PLACAS QIB-8115	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	2.003,78
07	POLO SEDAN IMOTION 1.6 ANO 2009/2010 PLACAS HMJ-9089	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.984,51
08	I/PEUJOUT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.871,70
09	ONIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS ANO 2002/2002	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E	3.377,94



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



	PLACAS MCI-3347		CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	
10	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2014/2014 PLACAS QHD-2255	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.808,21
11	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2012/2012 PLACAS MKL-8303	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.671,54
12	SPIN 1.8 LTZ ANO 2014/2014 PLACAS MMM-8303	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.977,75
13	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR ANO 2019/2019 PLACAS QTK-1144	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	2.860,11
14	CLASSIC LS ANO 2013/2014 PLACAS MLU-9706	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00	1.439,03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			*GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	
15	SIENA 1.0 ANO 2018/2019	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.798,57
16	HONDA CIVIC CLX FLEX ANO 2010/2010 PLACAS EPN-1647	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.856,56
17	PALIO WEEKEND WK ATTRACTIVE ANO 2013/2014 PLACAS MLX-3098	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.677,58
18	CAMINHÃO FORD CARGO 815 E ANO 2010/2011 PLACAS DXQ-9783	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.084,46
19	CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729K 6X4 ANO 2014/2014 PLACAS MMM-8574	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.289,53



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



20	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260 E28 ANO 2014/2014 PLACAS QIB-9171	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.316,20
21	CAMINHÃO FORD CARGO 2431 ANO 2018/2019 PLACAS QIY-2143	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.532,86
22	CAMINHÃO FORD CARGO 1723 (COMPACTADOR) ANO 2018/2019 PLACAS QJH-4284	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	3.602,86
23	HYUNDAI HR HDB ANO 2018/2019 PLACAS MME-1656	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	4.362,90
24	LOGAN EXPRESSION 1.0 16V ANO 2008/2009 PLACAS AQS-5813	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	1.312,26
25	SANDERO 1.0 16V ANO 2010/2010 PLACAS ASW-3233	-Novo -Com franquia reduzida	*COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - 100% DO VALOR DO VEÍCULO DA TABELA FIPE. *DANOS MORAIS, MATERIAIS E	1.482,48



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



			CORPORAIS - R\$ 100.000,00. *MORTE, INVALIDEZ, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 15.000,00 *GUINCHO KM ILIMITADO 24 HS. VIDROS - PARABRISAS / TRASEIROS, LATERAIS.	
Valor Total				67.756,35

3.1 Valor Total R\$ 67.756,35 (sessenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

4 - CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1 Prazo de cobertura do seguro será para o período de 12 (doze) meses, com a vigência da cobertura.
4.2 O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste instrumento.
4.3 A licitante deverá ofertar sua proposta considerando a assistência de 24 (vinte e quatro) horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi em caso de acidente(exceto para ônibus), pane mecânica ou elétrica para todos os passageiros em todo território nacional de todos os itens em caso de sinistro.
4.4 O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do Aviso do Sinistro.

5 - DA COTAÇÃO:

- 5.1 Os interessados deverão oferecer o prêmio do seguro para cada um dos veículos, sendo que a adjudicação será feita pelo menor valor por item.
5.2 As empresas interessadas em participar do Certame poderão fazer sua própria inspeção nos veículos, caso entendam necessário, antes da apresentação da proposta. Para tanto, deverão entrar em contato com a Secretaria de Administração.

6 - DO ENDOSSO:

- 6.1 Acréscimos ou supressões de veículos que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso, observado o limite de 25% previsto na legislação.
6.2 Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE e processada pela seguradora, mediante endosso.

7 - VISTORIA:

- 7.1 A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer nas localidades indicadas pela Secretária de Administração Sra. Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski no horário a ser agendado.
7.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto.

8 - INÍCIO E VIGÊNCIA DAS APÓLICES:

- 8.1 A cobertura dos seguros iniciar-se-à imediatamente após a emissão da ordem de serviço ou autorização com vigência de 12 (doze) meses.

9 - DO PAGAMENTO:



9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 A empresa contratada não deverá repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto do contrato, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente.
- 10.2 A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.

11 - DOS RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL MÍNIMO"

11.1 O seguro deverá cobrir no mínimo os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- 11.1.1 Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- 11.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capota mento.
- 11.1.3 Raios e suas conseqüências.
- 11.1.4 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 11.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 11.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 11.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 11.1.8 Granizo.
- 11.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 11.10 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- 11.1.11. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
- 11.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- 11.2.1 Chaveiro.
- 11.2.2 Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem para todos os passageiros em caso de acidente e pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
- 11.2.3 Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi(exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros.

12 - AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/BALIZAMENTO

12.1 O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no mercado orçamento obtido na empresas: Mapfre Seguros CNPJ: 05.561.142/0001-41; Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02 e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ: 61.198.164/0001-60.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS - Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

_____, CNPJ nº _____ (razão social da Empresa) _____, sediada na _____ (endereço completo) _____

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na
_____ (endereço completo)

DECLARA,
para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº xx/2019 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa com
(firma reconhecida)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____
FONE/FAX DA EMPRESA: _____ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____
CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

1.5 Edital Pregão Presencial nº xx/2019 - Registro de Preços. Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição futura e eventual de....., pelo período de 12 meses, o qual detalhamos, na seguinte planilha e de forma eletrônica:

Item	Dados do Veículo	Dados do Risco	Cobertura/Serviços	Seguradora	Franquia Valor	Prêmio Líquido Total

Valor total da proposta R\$ _____ (_____). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 90 - noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital)

Data: _____

Assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____,

(razão social da Empresa)

sediada na _____ DECLARA que

(endereço completo)

não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

_____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ - Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____, de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2019

Aos dias do mês de de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, .., denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº /2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 25 (vinte e cinco) veículos da frota municipal de MATOS COSTA – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de MATOS COSTA não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de MATOS COSTA, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	VEÍCULO	DADOS DO RISCO	COBERTURA/SERVIÇOS	SEGURADORA	VALOR FRANQUIA	PRÊMIO LIQUIDO TOTAL

Valor Total por extenso:



4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

5.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de MATOS COSTA se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de MATOS COSTA, no mesmo link onde é retirado o edital.

5.8. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.9. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de MATOS COSTA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.



- 5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.13.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.13.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.13.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.13.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.13.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.14. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.16. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.17. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.18. Caso o município de MATOS COSTA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.19. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.20. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;
- 6.2. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
- 6.3. A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.4. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;
- 6.5. A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de MATOS COSTA, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- 6.5.1 – A empresa Contratada deverá fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do pregão 040/2017.
- 6.6 A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.



- 6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de MATOS COSTA ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;
- 6.8. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 6.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- 6.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.10.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.
- 6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;
- 6.13. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.14. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.15. Comunicar imediatamente ao município de MATOS COSTA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local de entrega e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
- 7.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;
- 7.6. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;



- 7.8 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 7.9 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 7.10 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC.
- 9.2 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.
- 9.3 Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 9.4 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.5 A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 9.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 9.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- 9.10 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
 - Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

11.1 A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 12.2.

12.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.4. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus 46 dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

12.8. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

12.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



13.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A presente Ata será publicada na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Matos Costa, ____ de ____ de 2019.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**



CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Presencial – 13/2019
Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de licitação para fins de registro de preços e posterior contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros par cobertura securitária de 25 (vinte e cinco) veículos que compõe a frota municipal.

O valor estimado total para a contratação é de R\$ 67.756,35 (sessenta e sete mil setecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Por conta de se tratar de licitação para registro de preços, desnecessária a indicação de dotação orçamentária.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a contratação por meio de Pregão Presencial.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão Presencial, tem-se que a referida modalidade é cabível para a contratação dos citados serviços, já que a contratação em questão se enquadra no conceito de serviço comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o do objeto contratual, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, na forma opinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J É o parecer.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 21 de Novembro de 2019.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Matos Costa

PREFEITURA



AVISO DE LICITAÇÃO PR 13_2019

Publicação Nº 2236528

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Município de Matos Costa – SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 25 (vinte e cinco) veículos da frota municipal de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 12/12/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, SC, 22 de novembro de 2019 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

DECRETO 119/2019

Publicação Nº 2236249

DECRETO N.º 119/2019 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 002252/2019 de 20 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJ/ATIV	1.055	Pavimentação de Ruas e Passeios	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 69	180.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (cento e oitenta mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	02.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
PROJ/ATIV	2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 1	20.000,00
ORGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.007	Manutenção das Atividades Administrativas	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 18	90.000,00
ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1101	Aplicações Diretas 44	34.000,00



Assunto PM MATOS COSTA/SC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 lic 14798

De <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>

Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Cópia sheila menon <sheila@menonseguros.com.br>

Data 2019-12-02 00:49

Prezado Pregoeiro

Solicitamos informações quanto a participação da GENTE SEGURADORA S.A., no pregão presencial nº 13/2019, pois encontra-se momentaneamente sancionada pela CELIC/RS – Central de Licitações do Estado do Rio Grande do SUL (ato judicializado), tendo contra si uma mera sanção de impedimento temporário do direito de licitar, apenas com o Estado do Rio Grande do Sul[1].

A sanção é de "impedimento", com efeitos somente perante o Estado do Rio Grande do Sul, tendo como base a Lei Estadual (RS) nº 13.191/03 c/c o art. 7º da lei 10.520/02 e art. 1º, 2º e 8º do Decreto Estadual (RS) nº 42.250/03, não se confundindo com as sanções de inidoneidade ou suspensão temporária prevista na Lei nº 8.666/93.

Tratam-se de sanções com natureza e efeitos distintos.

A sua aplicabilidade pode ser vislumbrada no próprio website da CELIC/RS[2], onde assim consta informado acerca de sua momentânea sanção:

"6 meses de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul e multa, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 13.191/03 c/c o art. 7º da lei 10.520/02 e art. 1, 2 e 8 do Decreto Estadual 42.250/03 – inclusão pelo tempo remanescente da sanção."

Alguns entendimentos sustentam que a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93), assim como a pena de inidoneidade, são sanções que irradia efeitos de maneira ampla, ficando o apenado impossibilitado de licitar e contratar com toda a Administração Pública, abrangendo os entes públicos de qualquer esfera.

Entretanto, a penalidade com base no art. 7º da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02), como é o caso da recorrente, não possui a mesma abrangência, possuindo mero efeito de "impedimento" de licitar com eficácia limitada ao âmbito do ente sancionador.

Este é o entendimento do próprio agente da CELIC/RS, em resposta à GENTE, conforme cópia do e-mail abaixo transcrito:

De: CELIC - Sancoes <sancoes-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2019 15:50

Para: Mauro Pizzolatto <mauro@pzt.adv.br>

Assunto: Re: CELIC/RS - Gente Seguradora S.A - impedimento do direito de licitar. Efeitos.

Boa tarde,

Segue o retorno aos questionamentos formulados:

I. Extensão dos efeitos da sanção aplicada

Esta CELIC adota o posicionamento exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, através do Parecer nº 17.338/2018 (cópia em anexo).

Neste, a PGE refere que a sanção de **suspensão** de licitar e contratar (Lei 8.666/93) possui efeitos para toda a Administração - alinhando-se à posição já exarada pelo STJ.

Já a sanção de **impedimento** de licitar e contratar (Lei 10.520/02 - e caso presente) abarcaria tão somente o ente que aplicou a sanção, no caso, apenas o Estado do RS - alinhando-se ao posicionamento consolidado do TCU.



Neste sentido, o Parecer refere:

(...)

Quanto à pena de impedimento de licitar e contratar estabelecida pela Lei nº 10.520/02, entende-se deva a CELIC manter a atual conduta, que está de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas e com as determinações da legislação estadual (Lei nº 13.191/2009, art. 28, e Decreto nº 42.434/2003, art. 12). Tal penalidade estende sua eficácia ao âmbito do ente federativo aplicador da sanção. Veja-se, a título de exemplo, o Acórdão nº 2081/2014, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União:

"SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA INCLUSÃO INDEVIDA DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, COM BASE NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002. DISCUSSÃO SOBRE EXTENSÃO DA PENALIDADE A TODOS OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO ENTE FEDERAL/ ESTADUAL/MUNICIPAL APLICADOR DA SANÇÃO. DIVERGÊNCIA ENTRE O DISPOSITIVO LEGAL POSTO À PROVA PELA REPRESENTANTE E O COMANDO NORMATIVO QUE EMBASOU A PUNIÇÃO. EMPRESA TERIA QUESTIONADO O ENTENDIMENTO DO TCU RELATIVO AO ART. 87 DA LEI 8.666/1993. PUNIÇÃO APLICADA À EMPRESA PAUTADA NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002. ACÓRDÃO 3010/2013-PLENÁRIO. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. POSSÍVEL OMISSÃO NA PONDERAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TCU FAVORÁVEL À REPRESENTANTE. CONHECIMENTO. RECONHECIMENTO DA OMISSÃO. EXAME E ENFRENTAMENTO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS. ACOLHIMENTO PARCIAL. REFORMA PONTUAL DO EMBASAMENTO LEGAL DO JULGADO QUESTIONADO. COMUNICAÇÕES."

(...)

Gize-se que não foram localizados arestos do Superior Tribunal de Justiça abordando especificamente o tema da abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Assim, conclui-se deva manter a CELIC o atual entendimento, de que a penalidade irradia efeitos no âmbito do ente federado que aplicou-a (...).

Ressalta-se, contudo, que cada ente público poderá ter entendimento próprio sobre a amplitude das sanções, sendo este o entendimento aplicável ao Estado do RS.

2. Extensão do impedimento para renovações contratuais

Quanto à possibilidade de renovação de contratos firmados com empresa sancionada no Estado do RS, destacamos que se trata de análise de conveniência e oportunidade a ser realizada pelo gestor do contrato.

Isto porque, segundo o posicionamento firmado pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, através da Informação CAGE/DEO nº 25/2017 (cópia em anexo), a aplicação de penalidade não impede a continuidade das obrigações já firmadas (tão somente a rescisão do contrato que deu origem à sanção, se for o caso) e emissões de empenhos em nome da empresa:

(...) tratando-se do contrato que deu origem à inscrição no CFIL, não pode haver a continuidade do contrato, devendo ser pagos apenas aqueles serviços ou fornecimentos já prestados previamente à inscrição; para contratos diversos do que originou a penalidade ao fornecedor, a contratação seguirá normalmente, até a expiração de sua validade, portanto, podendo ser emitido empenho em favor do contratado, nessa ocasião.

Att,

Renata Moraes
Coordenadora

Equipe de Penalidades
Departamento de Gestão de Contratos

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1566/1309

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

É consabido que o E. TCU, historicamente, entende que as sanções administrativas contidas no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002 são de caráter restrito ao órgão aplicador (conforme acórdãos: 2.081/2014-TCU-Plenário, 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 408/2013, 739/2013, 842/2013, 1.006/2013, 1.017/2013, 2.073/2013, 2.242/2013, 2.556/2013 e 1.457/2014)e, mais recentemente:

Acórdão 266/2019 Plenário

Licitação. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Abrangência. Contratação. Impedimento. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

Acórdão 269/2019 Plenário

Licitação. Pregão. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Contratação. Impedimento. Abrangência. Ente da Federação. Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal).

Logo, com base nos manifesta posição e acórdãos do TCU, entendemos que não detemos nenhuma situação de impedimento e/ou restrição para participar da licitação promovida por este órgão.

A GENTE não foi declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar e contratar, inexistindo, portanto, qualquer infração. A sua momentânea sanção é de mero impedimento do direito de licitar no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o que não impacta no procedimento licitatório.

Atenciosamente.

Elisa Alves Dorneles
Licitação

Telefone: +55 51 3023-8888



Assunto Re: PM MATOS COSTA/SC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 lic 14798

De <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Para <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>

Data 2019-12-02 14:16



Boa tarde

Em relação ao item 6.3.1 do edital, conforme interpretação do STJ (Superior Tribunal de Justiça) entende que a Administração é uma e o impedimento e suspensão de licitar ou fornecer deve ser aplicado em toda e qualquer esfera da Administração Pública de âmbito Nacional. Nesse sentido as penalidades devem ser estendidas a toda a Administração Pública e não somente ao Órgão Licitante.

Att

Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira



Em 2019-12-02 00:49, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br escreveu:

Prezado Pregoeiro

Solicitamos informações quanto a participação da GENTE SEGURADORA S.A., no pregão presencial nº 13/2019, pois encontra-se momentaneamente sancionada pela CELIC/RS – Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (ato judicializado), tendo contra si uma mera sanção de impedimento temporário do direito de licitar, apenas com o Estado do Rio Grande do Sul[1].

A sanção é de "impedimento", com efeitos somente perante o Estado do Rio Grande do Sul, tendo como base a Lei Estadual (RS) nº 13.191/03 c/c o art. 7º da lei 10.520/02 e art. 1º, 2º e 8º do Decreto Estadual (RS) nº 42.250/03, não se confundindo com as sanções de inidoneidade ou suspensão temporária prevista na Lei nº 8.666/93.

Tratam-se de sanções com natureza e efeitos distintos.

A sua aplicabilidade pode ser vislumbrada no próprio website da CELIC/RS[2], onde assim consta informado acerca de sua momentânea sanção:

6 meses de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul e multa, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 13.191/03 c/c o art. 7º da lei 10.520/02 e art. 1, 2 e 8 do Decreto Estadual 42.250/03 – inclusão pelo tempo remanescente da sanção."

Alguns entendimentos sustentam que a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93), assim como a pena de inidoneidade, são sanções que irradia efeitos de maneira ampla, ficando o apenado impossibilitado de licitar e contratar com toda a Administração Pública, abrangendo os entes públicos de qualquer esfera.

Entretanto, a penalidade com base no art. 7º da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02), como é o caso da recorrente, não possui a mesma abrangência, possuindo mero efeito de "impedimento" de licitar com eficácia limitada ao âmbito do ente sancionador.

Este é o entendimento do próprio agente da CELIC/RS, em resposta à GENTE, conforme cópia do e-mail abaixo transcrito:

De: CELIC - Sancoes <sancoes-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2019 15:50

Para: Mauro Pizzolatto <mauro@pzt.adv.br>

Assunto: Re: CELIC/RS - Gente Seguradora S.A - impedimento do direito de licitar. Efeitos.



Boa tarde,

Segue o retorno aos questionamentos formulados:

1. Extensão dos efeitos da sanção aplicada

Esta CELIC adota o posicionamento exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, através do Parecer nº 17.338/2018 (cópia em anexo).

Neste, a PGE refere que a sanção de **suspensão** de licitar e contratar (Lei 8.666/93) possui efeitos para toda a Administração - alinhando-se à posição já exarada pelo STJ.

Já a sanção de **impedimento** de licitar e contratar (Lei 10.520/02 - e caso presente) abarcaria tão somente o ente que aplicou a sanção, no caso, apenas o Estado do RS - alinhando-se ao posicionamento consolidado do TCU.

Neste sentido, o Parecer refere:

(...)

Quanto à pena de impedimento de licitar e contratar estabelecida pela Lei nº 10.520/02, entende-se deva a CELIC manter a atual conduta, que está de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas e com as determinações da legislação estadual (Lei nº 13.191/2009, art. 28, e Decreto nº 42.434/2003, art. 12). Tal penalidade estende sua eficácia ao âmbito do ente federativo aplicador da sanção. Veja-se, a título de exemplo, o Acórdão nº 2081/2014, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União:

"SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA INCLUSÃO INDEVIDA DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, COM BASE NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002. DISCUSSÃO SOBRE EXTENSÃO DA PENALIDADE A TODOS OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO ENTE FEDERAL/ ESTADUAL/MUNICIPAL APLICADOR DA SANÇÃO. DIVERGÊNCIA ENTRE O DISPOSITIVO LEGAL POSTO À PROVA PELA REPRESENTANTE E O COMANDO NORMATIVO QUE EMBASOU A PUNIÇÃO. EMPRESA TERIA QUESTIONADO O ENTENDIMENTO DO TCU RELATIVO AO ART. 87 DA LEI 8.666/1993. PUNIÇÃO APLICADA À EMPRESA PAUTADA NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002. ACÓRDÃO 3010/2013-PLENÁRIO. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. POSSÍVEL OMISSÃO NA PONDERAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TCU FAVORÁVEL À REPRESENTANTE. CONHECIMENTO. RECONHECIMENTO DA OMISSÃO. EXAME E ENFRENTAMENTO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS. ACOLHIMENTO PARCIAL. REFORMA PONTUAL DO EMBASAMENTO LEGAL DO JULGADO QUESTIONADO. COMUNICAÇÕES."

(...)

Gize-se que não foram localizados arestos do Superior Tribunal de Justiça abordando especificamente o tema da abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Assim, conclui-se deva manter a CELIC o atual entendimento, de que a penalidade irradia efeitos no âmbito do ente federado que aplicou-a (...).

ressalta-se, contudo, que cada ente público poderá ter entendimento próprio sobre a amplitude das sanções, sendo este o entendimento aplicável ao Estado do RS.

2. Extensão do impedimento para renovações contratuais

Quanto à possibilidade de renovação de contratos firmados com empresa sancionada no Estado do RS, destacamos que se trata de análise de conveniência e oportunidade a ser realizada pelo gestor do contrato.

Isto porque, segundo o posicionamento firmado pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, através da Informação CAGE/DEO nº 25/2017 (cópia em anexo), a aplicação de penalidade não impede a continuidade das obrigações já firmadas (tão somente a rescisão do contrato que deu origem à sanção, se for o caso) e emissões de empenhos em nome da empresa:

(...) tratando-se do contrato que deu origem à inscrição no CFIL, não pode haver a continuidade do contrato, devendo ser pagos apenas aqueles serviços ou fornecimentos já prestados previamente à inscrição; para contratos diversos do que originou a penalidade ao fornecedor, a contratação seguirá normalmente, até a expiração de sua validade, portanto, podendo ser emitido empenho em favor do contratado, nessa ocasião.

Att,

Renata Moraes
Coordenadora

Equipe de Penalidades

Departamento de Gestão de Contratos

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1566/1309CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

É consabido que o E. TCU, historicamente, entende que as sanções administrativas contidas no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002 são de **caráter restrito ao órgão aplicador** (conforme acórdãos: 2.081/2014-TCU-Plenário, 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 408/2013, 739/2013, 842/2013, 1.006/2013, 1.017/2013, 2.073/2013, 2.242/2013, 2.556/2013 e 1.457/2014)e, mais recentemente:

Acórdão 266/2019 Plenário

Licitação. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Abrangência. Contratação. Impedimento. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.



Acórdão 269/2019 Plenário

Licitação. Pregão. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Contratação. Impedimento. Abrangência. Ente da Federação. Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal).

Logo, com base nos manifesta posição e acórdãos do TCU, entendemos que não detemos nenhuma situação de impedimento e/ou restrição para participar da licitação promovida por este órgão.

A GENTE não foi declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar e contratar, inexistindo, portanto, qualquer infração. A sua momentânea sanção é de mero impedimento do direito de licitar no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o que não impacta no procedimento licitatório.

Atenciosamente.


Elisa Alves Dorneles
Licitação

Telefone: +55 51 3023-8888

Assunto Fwd: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019
De <compras@matoscosta.sc.gov.br>
Para licita <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 2019-12-02 08:33



----- Mensagem original -----

Assunto:ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019
Data:2019-12-02 08:21
De:Barão - Barão Seguros <barao@baraoseguros.com.br>
Para:compras@matoscosta.sc.gov.br

A

Comissão de Licitação do Município de Matos Costa S/C

Barão Corretora de Seguros Ltda inscrita no CNPJ/MF sob nº .724621950001-00 com sede na Av 15 de Janeiro 121 Centro Canoas / RS , interessada em participar do PREGÃO nº 25 /2019 os seguintes esclarecimento.

No preâmbulo do Edital 13 /2019 diz que o mesmo " será regido em conformidade com as disposições da Lei Federal no 10.520, e 17 de julho de 2002 e suas alterações, observado às disposições contidas na Lei Federal Lei nº: 8.078/1990 – 10.520, de 17/07/2002, e Lei Complementar Federal nº. 123 de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/ 1993,com suas alterações e demais exigências deste Edital.

No item 6.3.1 diz - **Declaração de que inexistente fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (anexo III).**

Conforme interpretação do STJ (Superior Tribunal de Justiça) a Administração Pública é Una e o impedimento ou suspensão de licitar ou fornecer deve ser aplicado em toda a e qualquer esfera da Administração Pública.de âmbito nacional.

Além do Art. 87 III da Lei 8.666/93 também está descrito na Lei 10.520/2002 em seu Art. 7"ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de fornecedores .

Conforme interpretação do STJ (Superior Tribunal de Justiça) a Administração Pública é Una e o impedimento ou suspensão de licitar ou fornecer deve ser aplicado em toda a e qualquer esfera da Administração Pública.de âmbito nacional.

Além do Art. 87 III da Lei 8.666/93 também está descrito na Lei 10.520/2002 em seu Art. 7"ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de fornecedores .

nesta mesma linha, o Tribunal de Contas da União, endossou o entendimento manifestado pelo STJ, no sentido de que as finalidades devem ser estendidas a toda Administração Pública e não somente ao órgão licitante..

Está correta nossa interpretação então de que se as Empresas que tiverem **suspensa ou Impedida de licitar com o Estado do Rio Grande do Sul** conforme publicado na Celic/RS bem como constar no Cadastro de Empresa Inidôneas e Suspensa do Portal da Transparência CEIS da Controladoria Geral da União <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> onde consta a Fundamentação Legal do Art 7 e a descrição da fundamentação legal bem como o tipo de sanção, estará também impedido de licitar e não poderá participar do pregão 13 /2019 ?
 Agradecemos e aguardamos breve retorno

José Ary Barão

51 99982
3061

51 3031
6060

osbarao

barao@baraoseguros.com.br

www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Assunto Fwd: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

De <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Para <barao@baraoseguros.com.br>

Data 2019-12-02 14:08



Boa tarde,

Em razão do pedido de esclarecimento referente ao Pregão 13/2019, esclareço que o impedimento é no âmbito Nacional.

Att

Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Data:2019-12-02 08:33

De:compras@matoscosta.sc.gov.br

Para:licita <licita@matoscosta.sc.gov.br>



----- Mensagem original -----

Assunto:ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Data:2019-12-02 08:21

De:Barão - Barão Seguros <barao@baraoseguros.com.br>

Para:compras@matoscosta.sc.gov.br

A

Comissão de Licitação do Município de Matos Costa S/C

Barão Corretora de Seguros Ltda inscrita no CNPJ/MF sob nº ,724621950001-00 com sede na Av 15 de Janeiro 121 Centro Canoas / RS , interessada em participar do PREGÃO nº 25 /2019 os seguintes esclarecimento.

No preâmbulo do Edital 13 /2019 diz que o mesmo " será regido em conformidade com as disposições da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, observado às disposições contidas na Lei Federal nº: 8.078/1990 – 10.520, de 17/07/2002, e Lei Complementar Federal nº. 123 de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/ 1993,com suas alterações e demais exigências deste Edital.

No item 6.3.1 diz - **Declaração de que inexistente fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (anexo III).**

Conforme interpretação do STJ (Superior Tribunal de Justiça) a Administração Pública é Una e o impedimento ou suspensão de licitar ou fornecer deve ser aplicado em toda a e qualquer esfera da Administração Pública.de âmbito nacional.

Além do Art. 87 III da Lei 8.666/93 também está descrito na Lei 10.520/2002 em seu Art. 7"ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de fornecedores .

Conforme interpretação do STJ (Superior Tribunal de Justiça) a Administração Pública é Una e o impedimento ou suspensão de licitar ou fornecer deve ser aplicado em toda a e qualquer esfera da Administração Pública.de âmbito nacional.

Além do Art. 87 III da Lei 8.666/93 também está descrito na Lei 10.520/2002 em seu Art. 7"ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de fornecedores .

Nesta mesma linha, o Tribunal de Contas da União, endossou o entendimento manifestado pelo STJ, no sentido de que as penalidades devem ser estendidas a toda Administração Pública e não somente ao órgão licitante..

Está correta nossa interpretação então de que se as Empresas que tiverem **suspensa ou Impedida de licitar com o Estado do**

Rio Grande do Sul conforme publicado na Celic/RS bem como constar no Cadastro de Empresa Inidôneas e Suspensa do Portal da Transparência CEIS da Controladoria Geral da União <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> onde consta a Fundamentação Legal do Art 7 e a descrição da fundamentação legal bem como o tipo de sanção, estará também impedido de licitar e não poderá participar do pregão 13 /2019 ?
Agradecemos e aguardamos breve retorno

José Ary Barão



51 99982
3061



51 3031
6060



osbarao



barao@baraoseguros.com.br



www.baraoseguros.com.br

Rua XV de Janeiro, 121, Sala 903 - Canoas/RS - 92010-300

Assunto Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PM MATOS COSTA/SC
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019



De <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Para <sheila@menonseguros.com.br>
Data 2019-12-04 17:05

- MCI-3347.jpg (~111 KB)
- MKL-5773.jpg (~75 KB)
- MKL-8303.jpg (~74 KB)
- MKW-6516.jpg (~120 KB)
- QHD-2255.jpg (~71 KB)
- QIC-7235.jpg (~171 KB)
- QJF-6793.jpg (~131 KB)
- QTK-1144.jpg (~81 KB)



BOA TARDE,

SEGUE ESCLARECIMENTOS CONFORME SOLICITADO:

- * Quanto ao item 02 MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 PLACAS MKL-5573, foi publicado uma errata, onde a numeração foi publicada correta: MKL-5773;
- * Quanto ao item 05 FIAT DOBLO ANO 2016/2016 PLACAS QIC-7235, segue em anexo cópia do documento do veículo;
- * Quanto ao item 08, somente uma ambulância na frota municipal.
- * Segue também o renavam dos demais veículos solicitados.

Att

Camila

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Matos Costa

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PM MATOS COSTA/SC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
Data: 2019-12-03 15:21
De: <sheila@menonseguros.com.br>
Para: <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Cópia: <atendimento@menonseguros.com.br>

Camila, Boa tarde!

Precisamos de esclarecimentos acerca dos itens do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019:

Favor nos informar as placas corretas dos veículos abaixo pois no sistema esta localizando outros veículos, ou nos informar os nºs dos chassis:

02 MASTER JAEDI TUR ANO 2012/2013 **PLACAS MKL-5573**

05 FIAT DOBLO ANO 2016/2016 **PLACAS QIC-7235**

Favor informar o Valor Determinado para cada veículo abaixo, pois tratam-se de veículos modificados devido a categoria ambulância e ônibus, não constam na tabela de referência FIPE.

Se possível nos informar também o nº do RENAVAL e chassi:

- 08 I/PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018/2019 PLACAS QJF-6793
- 09 ONIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS ANO 2002/2002 PLACAS MCI-3347
- 10 ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2014/2014 PLACAS QHD-2255
- 11 ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2012/2012 PLACAS MKL-8303



Favor informar o nº de passageiros ou o nº do RENAVAL e chassi:

- 13 VW/NEOBUS MINI ESCOLAR ANO 2019/2019 PLACAS QTK-1144

Além do item 08 que é ambulância há mais algum item na frota de uso ambulância?

Ficamos no aguardo e à disposição.

tt.

Sheila Mantoani

Tel. 55 (49) 3521-3731 | (49) 3522-5984

Cel. 55 (49) 99914-2141 | (49) 99142-9043 Corretora

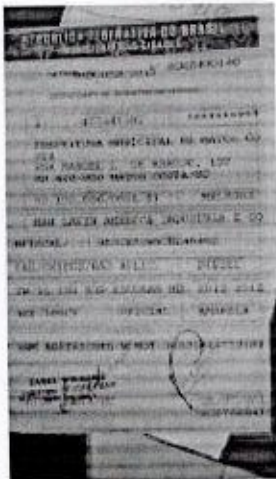
e-mail: sheila@menonseguros.com.br

cid:image003.png@01D5A9EC.D4598430

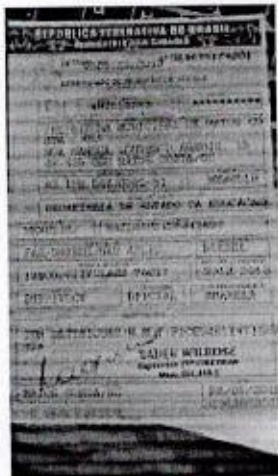


MCI-3347.jpg
~111 KB

MKL-5773.jpg
~75 KB



MKL-8303.jpg
~74 KB

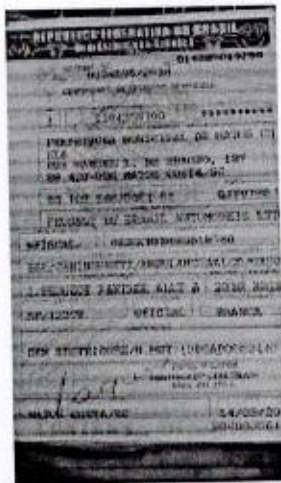


MKW-6516.jpg
~120 KB

QHD-2255.jpg
~71 KB



QIC-7235.jpg
~171 KB



QJF-6793.jpg
~131 KB

QTK-1144.jpg
~81 KB



Assunto Fwd: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PM MATOS COSTA/SC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 lic 14798
De <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Para <sheila@menonseguros.com.br>
Data 2019-12-04 17:27



Boa tarde

Segue parecer jurídico referente ao pedido de esclarecimento.

Att

Camila

Departamento de Licitações

Prefeitura Matos Costa

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PM MATOS COSTA/SC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 lic 14798
Data: 2019-12-04 16:25
De: "Juridico Matos Costa" <juridico@matoscosta.sc.gov.br>
Para: <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Boa tarde Camila,

As penalidades previstas na Lei nº 10.520/02, aplicáveis às licitações na modalidade pregão, são: i) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; ii) descredenciamento do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores; e iii) multa.

Ao meu ver a sanção de *impedimento de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios*, prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, resolve-se pelo emprego da conjunção conectiva aditiva alternativa ou, restringindo os efeitos da sanção ao ente federativo que a aplicou.

Desta forma entendo que o impedimento de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 afeta apenas a administração direta e indireta do ente federativo que a aplicou.

Vinicius José Besciak

Procurador do Município

De: licita@matoscosta.sc.gov.br [mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 14:33
Para: Grasielle Jurídico
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PM MATOS COSTA/SC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 lic 14798

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PM MATOS COSTA/SC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 lic 14798

Data: 2019-12-02 16:09



De: <sheila@menonseguros.com.br>

Para: <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Cópia: <juridico.licitacao@gentesseguradora.com.br>

Camila, Boa tarde!

Conforme contato telefônico, solicitamos reanálise ao retorno quanto a sanção de impedimento aplicada para a Cia **GENTE SEGURADORA S/A**.

Salientamos que trata-se de aplicação de penalidade em decorrência da ausência de envio de documentos junto ao processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

Trata-se de penalidade com base no art. 7º da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02), que possui mero efeito de "impedimento" de licitar com eficácia limitada ao **âmbito do ente sancionador**.

Encaminhamos material para vossa apreciação, uma vez que as seguradoras MAPFRE e SURA também estão sancionadas com impedimento de licitar aplicado pela CELIC-RS, inexistindo, no momento, qualquer competitividade nos certames licitatórios para a contratação de seguros veiculares pelos órgãos que se filiam ao posicionamento de que as sanções possuem efeito perante toda a Administração Pública.

Anexamos :

1. DECISÃO JUSTIÇA FEDERAL DE SC
2. PARECER PREFEITURA DE PATO BRANCO

Para melhor análise anexamos também **Penalidade Aplicada pelo Ordenador de Despesas da CELIC**





Qualquer dúvida ou informações complementares que se fizerem necessárias estamos à disposição.

Att.

Sheila Mantoani

Tel. 55 (49) 3521-3731 | (49) 3522-5984

Cel. 55 (49) 99914-2141 | (49) 99142-9043 Corretora

mail: sheila@menonseguros.com.br



De: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 00:50

Para: licita@matoscosta.sc.gov.br

Cc: sheila menon <sheila@menonseguros.com.br>

Assunto: PM MATOS COSTA/SC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 lic 14798

Prezado Pregoeiro

Solicitamos informações quanto a participação da GENTE SEGURADORA S.A., no pregão presencial nº 13/2019, pois encontra-se momentaneamente sancionada pela CELIC/RS – Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (ato judicializado), tendo contra si uma mera sanção de impedimento temporário do direito de licitar, apenas com o Estado do Rio Grande do Sul[1].

A sanção é de "impedimento", com efeitos somente perante o Estado do Rio Grande do Sul, tendo como base a Lei Estadual (RS) nº 13.191/03 c/c o art. 7º da lei 10.520/02 e art. 1º, 2º e 8º do Decreto Estadual (RS) nº 42.250/03, não se confundindo com as sanções

de inidoneidade ou suspensão temporária prevista na Lei nº 8.666/93.

Tratam-se de sanções com natureza e efeitos distintos.

A sua aplicabilidade pode ser vislumbrada no próprio website da CELIC/RS[2], onde assim consta informado acerca de sua momentânea sanção:

"6 meses de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul e multa, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 13.191/03 c/c o art. 7º da lei 10.520/02 e art. 1, 2 e 8 do Decreto Estadual 42.250/03 - inclusão pelo tempo remanescente da sanção."

Alguns entendimentos sustentam que a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93), assim como a pena de inidoneidade, são sanções que irradia efeitos de maneira ampla, ficando o apenado impossibilitado de licitar e contratar com toda a Administração Pública, abrangendo os entes públicos de qualquer esfera.

Entretanto, a penalidade com base no art. 7º da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02), como é o caso da recorrente, não possui a mesma abrangência, possuindo mero efeito de "impedimento" de licitar com eficácia limitada ao âmbito do ente sancionador.

Este é o entendimento do próprio agente da CELIC/RS, em resposta à GENTE, conforme cópia do e-mail abaixo transcrito:

De: CELIC - Sancoes <sancoes-celic@planejamento.rs.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2019 15:50
Para: Mauro Pizzolatto <mauro@pzt.adv.br>
Assunto: Re: CELIC/RS - Gente Seguradora S.A - impedimento do direito de licitar. Efeitos.



à tarde,

Segue o retorno aos questionamentos formulados:

1. Extensão dos efeitos da sanção aplicada

Esta CELIC adota o posicionamento exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, através do Parecer nº 17.338/2018 (cópia em anexo).

Neste, a PGE refere que a sanção de **suspensão** de licitar e contratar (Lei 8.666/93) possui efeitos para toda a Administração - alinhando-se à posição já exarada pelo STJ.

Já a sanção de **impedimento** de licitar e contratar (Lei 10.520/02 - e caso presente) abarcaria tão somente o ente que aplicou a sanção, no caso, apenas o Estado do RS - alinhando-se ao posicionamento consolidado do TCU.

Neste sentido, o Parecer refere:

(...)

Quanto à pena de impedimento de licitar e contratar estabelecida pela Lei nº 10.520/02, entende-se deva a CELIC manter a atual conduta, que está de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas e com as determinações da legislação estadual (Lei nº 13.191/2009, art. 28, e Decreto nº 42.434/2003, art. 12). Tal penalidade estende sua eficácia ao âmbito do ente federativo aplicador da sanção. Veja-se, a título de exemplo, o Acórdão nº 2081/2014, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA INCLUSÃO INDEVIDA DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, COM BASE NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002. DISCUSSÃO SOBRE EXTENSÃO DA PENALIDADE A TODOS OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO ENTE FEDERAL/ ESTADUAL/MUNICIPAL APLICADOR DA SANÇÃO. DIVERGÊNCIA ENTRE O DISPOSITIVO LEGAL POSTO À PROVA PELA REPRESENTANTE E O COMANDO NORMATIVO QUE EMBASOU A PUNIÇÃO. EMPRESA TERIA QUESTIONADO O ENTENDIMENTO DO TCU RELATIVO AO ART. 87 DA LEI 8.666/1993. PUNIÇÃO APLICADA À EMPRESA PAUTADA NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002. ACÓRDÃO 3010/2013-PLENÁRIO. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. POSSÍVEL OMISSÃO NA PONDERAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TCU FAVORÁVEL À REPRESENTANTE. CONHECIMENTO. RECONHECIMENTO DA OMISSÃO. EXAME E ENFRENTAMENTO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS. ACOLHIMENTO PARCIAL. REFORMA PONTUAL DO EMBASAMENTO LEGAL DO JULGADO QUESTIONADO. COMUNICAÇÕES."

(...)

Gize-se que não foram localizados arestos do Superior Tribunal de Justiça abordando especificamente o tema da abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Assim, conclui-se deva manter a CELIC o atual entendimento, de que a penalidade irradia efeitos no âmbito do ente federado que aplicou-a (...).

Ressalta-se, contudo, que cada ente público poderá ter entendimento próprio sobre a amplitude das sanções, sendo este o entendimento aplicável ao Estado do RS.

2. Extensão do impedimento para renovações contratuais

Quanto à possibilidade de renovação de contratos firmados com empresa sancionada no Estado do RS, destacamos que se trata de análise de conveniência e oportunidade a ser realizada pelo gestor do contrato.

Isto porque, segundo o posicionamento firmado pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, através da Informação CAGE/DEO nº 25/2017 (cópia em anexo), a aplicação de penalidade não impede a continuidade das obrigações já firmadas

(tão somente a rescisão do contrato que deu origem à sanção, se for o caso) e emissões de empenhos em nome da empresa:

(...) tratando-se do contrato que deu origem à inscrição no CFIL, não pode haver a continuidade do contrato, devendo ser pagos apenas aqueles serviços ou fornecimentos já prestados previamente à inscrição; para contratos diversos do que originou a penalidade ao fornecedor, a contratação seguirá normalmente, até a expiração de sua validade, portanto, podendo ser emitido empenho em favor do contratado, nessa ocasião.

Att,

Renata Moraes
Coordenadora

Equipe de Penalidades
Departamento de Gestão de Contratos

Central de Licitações RS - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
+55 (51) 3288 1566/1309



CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

É consabido que o E. TCU, historicamente, entende que as sanções administrativas contidas no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002 são de **caráter restrito ao órgão aplicador** (conforme acórdãos: 2.081/2014-TCU-Plenário, 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 408/2013, 739/2013, 842/2013, 1.006/2013, 1.017/2013, 2.073/2013, 2.242/2013, 2.556/2013 e 1.457/2014)e, mais recentemente:

Acórdão 266/2019 Plenário

Licitação. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Abrangência. Contratação. Impedimento. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.


Acórdão 269/2019 Plenário

Licitação. Pregão. Sanção administrativa. Suspensão temporária. Contratação. Impedimento. Abrangência. Ente da Federação. Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal).

Logo, com base nos manifesta posição e acórdãos do TCU, entendemos que não detemos nenhuma situação de impedimento e/ou restrição para participar da licitação promovida por este órgão.

GENTE não foi declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar e contratar, inexistindo, portanto, qualquer infração. A sua momentânea sanção é de mero impedimento do direito de licitar no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o que não impacta no procedimento licitatório.

Atenciosamente.

 Grupo Gente



Elisa Alves Dorneles
Licitação

 Gentil

Telefone: +55 51 3023-8888



Assunto Re: RESERVA 253746 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO
013/2019 - VIGÊNCIA, PAGAMENTO E VALOR
DETERMINADO DOS ÔNIBUS

De <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Para Mary Wood Santa Clara <msanta@perspectivaseguros.com.br>

Data 2019-12-11 10:41



Bom dia,

Conforme item 20.10 do edital:

20.10 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 08h00min às 12h00min e das 13h:30min as 17h:30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, ou pelo telefone (49), 3572-1111 no mesmo horário.

Lembramos ainda que de acordo com a Legislação:

"O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão.

Att

Eliane Aparecida Castilho

Pregoeira Oficial

Em 2019-12-11 10:00, Mary Wood Santa Clara escreveu:

Bom Dia,

Nós da empresa **Mapfre Seguros, 61.074.175/0001-38**, analisamos o edital de seguro acima, e estamos encaminhando o(s) questionamento(s) abaixo para que possamos participar e apresentar **uma proposta mais vantajosa para o órgão**, sendo assim, solicito uma resposta **o mais rápido possível**, para que tenhamos tempo hábil para participar deste Pregão:

1 - Referente a Vigência do Registro de Preços Perguntamos:

1.1 – Trata-se de renovação, se sim qual a data????

1.2 - Será cobertura imediata????

1.3 - Já tem data prevista para a efetivação do seguro???

2 – Forma de Pagamento: No Edital não está claro qual será a **forma de pagamento deste processo**, sendo assim informamos que poderá ser **parcela única a vista, ou ainda em até 10 vezes sem juros**, mas para que possamos participar perguntamos?

- Qual será a **Forma de Pagamento** deste processo????

3 – Referente aos ônibus, solicitamos nos informar o valor determinado de cada ônibus abaixo relacionado:

ITEM	MODELO/ANO	VLR DETERMINADO
09	ONIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS ANO 2002/2002 PLACAS MCI-3347	R\$ 0,00

10	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2014/ 2014 PLACAS QHD-2255	
11	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2012/ 2012 PLACAS MKL-8303	
13	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR ANO 2019/2019 PLACAS QTK-1144	

É importante lembrar que quaisquer cláusulas ou descrição do Objeto que restrinjam a participação do maior número de fornecedores possíveis, certamente prejudicará o resultado de economicidade no certame para tanto ressaltamos o " artigo 3º ,(...) & 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever , incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade , da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, 23 de outubro de 1991." (g.n)

*Salientamos que o objetivo da administração publica ao criar um processo licitatório e obter uma proposta **mais vantajosa** na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive quando a promoção da máxima da **competitividade** possível entre os interessados.*

*Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno, já que temos **muito interesse** em participar deste certame, e sem a resposta destes questionamentos não poderemos fazê-lo.*

Atenciosamente



logo-
a12

Mary Wood Santa Clara
Licitações Públicas - Perspectiva Seguros
msanta@perspectivaseguros.com.br
(27) 3025-6664 / 99942-0001
Rua Neves Armond, 174 - Praia do Suá
Vitoria/ES – CEP: 29.052-280
www.perspectivaseguros.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 47/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 22/11/2019

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 25 (vinte e cinco) veículos da frota municipal de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S.A
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Cidade: Porto Alegre - RS
CGC/MF: 90.180.605/0001-02

Código: 2758

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:40** horas do dia **12** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINADA EM TIPOGRAFIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.156.463 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/FEV/2018

NOME SHEILA MANTOANI

FILIAÇÃO CELSO MANTOANI
CELITA MANTOANI

NATURALIDADE TREZE TÍLIAS SC DATA DE NASCIMENTO 14/08/1976

CERT. NASC. 67 LV A-1 FL 17

CART. REGISTRO CIVIL-TREZE TÍLIAS SC

CPF 019.063.479-05

JOAÇABA - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
Ponto Criminal

ASSINADA EM TIPOGRAFIA
LEI Nº 7.116 DE 23/06/83

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC
CONFERE ORIGINAL
12/12/2019



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including the name 'edos' and several illegible scribbles.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4330002593-4	CNPJ 90.180.605/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital: R\$ 13.361.891,79 TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS Capital Integralizado: R\$ 13.361.891,79 TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS			Prazo de Duração INDETERMINADO
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2020	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2020	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2020	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/08/2019		Número: 5122873	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001275044 e visualize a certidão)



19/481.348-7

Handwritten initials: EP, B

Handwritten initials: B, edos, B

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ. 1, LOTE: 10; LOJA: 3, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001275044 e visualize a certidão)



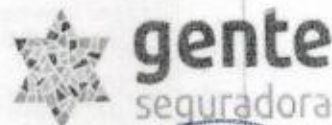
19/481.348-7

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 07 de agosto de 2019
 Rec. Firma: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40
 0450.01.1900001.53014

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
 R. São Paulo, 101 - Vila Rica - Porto Alegre - RS
 ESCRITÓRIO: 4110002400



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Cézar Lourenço Brancher**, brasileiro, portador do RG nº 1706086 e do CPF nº 780.543.979-68, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC, à Sra. Sheila Mantoani, brasileira, portadora do RG nº 3156463 e do CPF nº 019.063.479-05, residente e domiciliada na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC e ao Sr. Vilmar Barth, brasileiro, portador do RG nº 3155743 e do CPF nº 001.130.869-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 101, Vila Rica, Herval do Oeste/SC, nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Porto Alegre-RS, 05 de agosto de 2019.

Marcelo Wais
 Diretor
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

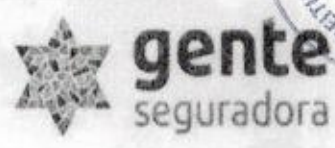
GENTE SEGURADORA S/A.
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

H B

edos
 B



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5390
DEI AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO
 Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinam por Gente Seguradora S.A. indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. - DA VERDADE
 Porto Alegre, 18 de abril de 2019
 Rec. Firma: R\$ 14,40 + Selo digital: R\$ 2,80
 0450 01 1800007 70674 e 70675



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processo de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2020.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.



Sérgio Suslik Wais
 Diretor-Presidente



Marcelo Wais
 Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023.8888
 Ouvidoria: 0800 6076888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

H
BO
B
EGOS
BO



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6300
SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 53222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 1152 - CEP 90710-006 - Fone/Fax: (51) 3230-5900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-06208 116 - 12:25:46
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005 71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 1152 - CEP 90710-006 - Fone/Fax: (51) 3230-5900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-06208 116 - 12:25:46
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado -
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005 71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Carteira de Identidade

Marcelo Wais

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROFISSIONAL: 7009036166 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

NOME: MARCELO WAIS

PAIS: BR
SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
NÚMERO DO RG: PORTO ALEGRE RS DATA DE EMISSÃO: 17/01/1972

ENDEREÇO: C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 09662 01 95 2014 3 0003 079 0000606 02

RG: 632.005.380-15

PROFISSIONAL: 2 VTA ASSINATURA DO DIRETOR: 500510 / 300510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

edos



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL 1005619679 DATA DE EMISSÃO 02/07/2000

NOME SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO SAUL WAIS
ELZA SUSLIK WAIS

NACIONALIDADE URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 22/05/1947

ENDEREÇO C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS
1A ZONA LV B132 FL 50V

CPF 062422780/49 *****

ASSINATURA *Sergio Suslik Wais* 500510

LE Nº 116 DE 25/06/01

C6804312S

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

Porto Alegre, RS, 21 de março de 2017 - 22242711-05491 150 - 15:50:16

Eduardo Gussi da Silva - Escriturante Autorizado

Emol: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0497 01 1709903 89958a 89958

AUTENTICACAO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA ANDRADE NOVES, 155 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5500
TABELIAO: RUBENS BERO FARIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR *Sergio Suslik Wais*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NOVES, 155 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5500
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICACAO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03887

EUGENIO CIMADOR NETO: 58222272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:23:22 -03:00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2019000282514

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor: o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; **5ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **6ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 5038896 em 21/05/2019 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A Nire: 43300025934 e protocolo 191439410 - 16/04/2019. Autenticação: 235BC5B62D6DBD605B2CC8616B33BBF197FA16DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

HIDROPAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2019000282773



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8d8af2d5-6c7c-439e-bf59-b3cd8574811a..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	05/06/2019 08:46:13 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida



Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu At. 2º **Artigo 2º** - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018; Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; **6 - ENCERRAMENTO:** Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. **7 - ASSINATURAS:** Antonio Claudir Weiland (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Ferman Participações Ltda - representada por seus Administradores Mauricio Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiland, Mauricio Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Clóvis Schwan, Diretores: Mauricio Lampert Weiland, Luis Carlos Knebel. **8 - DECLARAÇÃO:** Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2017090056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu**



administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor.** **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A. é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuirão entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

edos 15



convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - Acada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Protocolo: 2018000056955

EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-



convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Noroeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Noroeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Noroeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Noroeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Noroeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Noroeste, mede 3,02m em linha



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



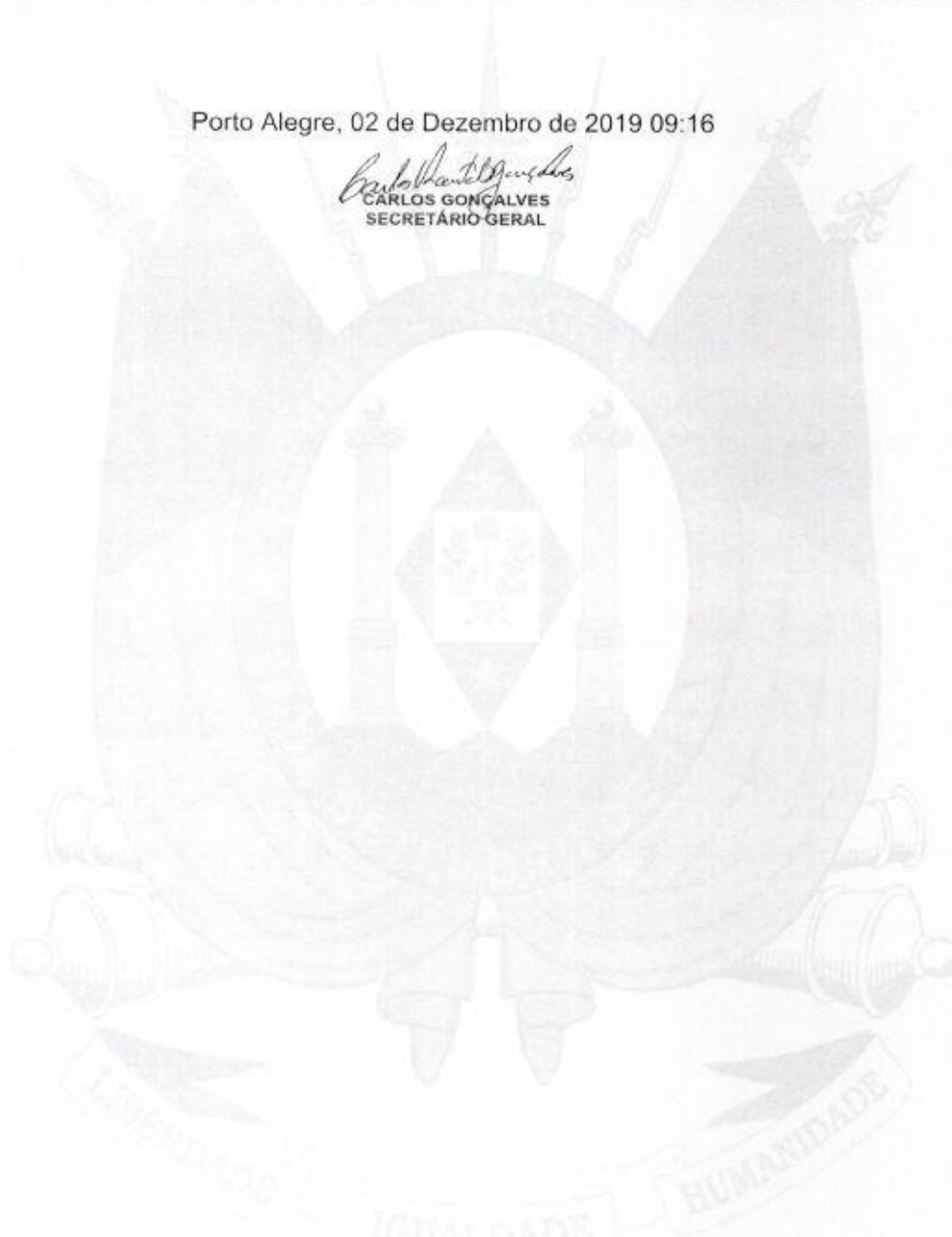
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2019 09:16


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001275044 e visualize a certidão)



19/481.348-7

Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_25112019_084814_352**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2019.

USEP - Superintendência de Seguros Privados

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, the initials 'R', and the number '35'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
MARCELO WAIS	Diretor
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_25112019_084908_674**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2019.

USEP - Superintendência de Seguros Privados

25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC



Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

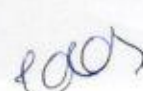
GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre / RS, **DECLARA** sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Porto Alegre / RS, 12 de dezembro de 2019.



SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 - SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTORICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE - RS



25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 47/2019
Processo de Licitação: 47/2019
Data do Processo: 22/11/2019

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 25 (vinte e cinco) veículos da frota municipal de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, ANDAR
Cidade: São Paulo - SP
CGC/MF: 61.074.175/0001-38

Código: 2494

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:35** horas do dia **12** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E AERONÁUTICA DO RIO GRANDE DO SUL

JOÃO CARLOS DA SILVA

CPF: 000.000.000-00

DATA NASCIMENTO: 20/06/1988

ENDEREÇO: RUA HERCULES
Nº 123
CIDADE: PASSADIZA DA
ESTRELA

VALIDADE: 18/05/2023

1ª HABILITAÇÃO: 10/12/2017

1623266949

PROIBIDO PLASTIFICAR

CATIA DO SUL, RS

DATA EMISSÃO: 21/09/2018

RIO GRANDE DO SUL

DEMATRAN CONTRAN

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

12/12/2019

lolo

PS



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS
PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, com sede na **Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18ª Andar – Vila Gertrudes - São Paulo/SP**, CEP: **04.794-000**, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

61.074.175/0001-38

Insc. Estadual 108.244.683.111
Insc. Municipal 084.418.0280-9

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261
Vila Gertrudes
CEP: 04794-000

┌ SÃO PAULO - SP ─┐

Matos Costa-SC, 12 de Dezembro de 2019



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
José Luis da Silva
RG 15R1539114 - CPF 560.330.799-49



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

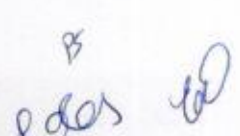
A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, com sede na **Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18ª Andar – Vila Gertrudes - São Paulo/SP**, CEP: **04.794-000**, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. OBS - Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Matos Costa, 12 de Dezembro de 2019

61.074.175/0001-38
Insc. Estadual 108.244.683.111
Insc. Municipal 084.418.0280-9
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261
Vila Gertrudes
CEP: 04794-000
L SÃO PAULO - SP


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
José Luis da Silva
RG: 15R1539114 - CPF: 560.330.799-49







ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº **01.074.175/0001-38**, com sede na **Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18ª Andar – Vila Gertrudes - São Paulo/SP**, CEP: **04.794-000**, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Matos Costa-SC, 12 de Dezembro de 2019

61.074.175/0001-38

Insc. Estadual 108.244.683.111
Insc. Municipal 084.418.0280-9

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261
Vila Gertrudes
CEP: 04794-000

SÃO PAULO - SP

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Jose Luis da Silva

RG 15R1539114 - CPF 560.330.799-49

TERMO DE CREDENCIAMENTO



OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

NOME COMPLETO	RG	CPF
CAMILA VITORIA MOTA	34.516.395-3 SSP/SP	328.579.178-05
DARLAN VIANA SILVA	1.694.970- SSP/ES	057.123.347-39
DIEGO GALAFASSI DO CANTO	2097717504	017.086.280-10
EDVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	55.627.897-6	882.990.155-53
FABIANNI JOGAIB DOS SANTOS	1.969.944 SSP/ES	104.971.577-21
GABRIEL MUNIZ MORO	3.016.550 SSP ES	166.791.127-96
JOSE AGUINALDO MORO	06.381.234-1 SSP/RJ	759.582.287-49
JOSÉ LUIS DA SILVA	15R1539114	560.330.799-49
LUIS GUSTAVO DA SILVA	10.904.602-61	018.957.280-96
MARIO BENATO	3.304.362-7	519.630.519-04
MARY WOOD ALVES SILVA SANTA CLARA	1.001.624 SSP/ES	017.302.817-96
MICHEL DE SOUZA CARVALHO	MG 11125915	044.252.816-75
PAULO HENRIQUE SILVEIRA BENTES	MG 16750121	108.995.306-21
PETERSON GOMES DA ROCHA	MG 6765848	000.088.356-59
RAFAEL ANÍSIO PEREIRA	MG 16195189	108.589.996-92
ROSANA FEITOZA MUNIZ MORO	934.859 SSP/ES	760.019.896-72
TAMARA FEITOZA DE ALVARENGA	MG 3.567.446	760.033.376-72
UANDERSON FEITOZA MUNIZ	M8.696.352 SSP/MG	034.867.116-44
WANDERSON ALVES XAVIER	194.836-1 SSP/ES	108.270.377-08

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, todas sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Vila Gertrudes - SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeia e constitui seus bastantes representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE na licitação pública, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 30 (trinta dias) dias.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.


[Handwritten Signature]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

[Handwritten Signature]
Débora Francisca de Souza
Coordenadora de Negócios Públicos
CPF: 254.725.788-33



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2019 17:40:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1404290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2020 16:50:11 (hora local)**.

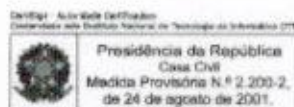
1ºCódigo de Autenticação Digital: 94342911191644030240-1 a 94342911191644030240-2

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc31e517d009a4825404161967cd2254ecee385f22984e2f02e2aaf921172b4beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e239b30cffb077c1002339a2322acb4180



R

25

25

25

25



21º Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



LIVRO: 3744
PÁGINA: 101/104
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos **vinte e sete (27)** dias do mês de **novembro de dois mil e dezoito (2018)**, nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes: **1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 171.607/17-0 em 12/04/2017, neste ato representada, conforme o artigo 13, parágrafo único do referido estatuto social por seu **Diretor "M" RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por seu **Diretor "B" WADY JOSE MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/03/2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 335.749/17-3 em 24/07/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 177, 187, e 193, sob os números 163, 078 e 141, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionada; **2)) MAPFRE VIDA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 54.484.753/0001-49, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SE PROBABIL



H
E

8

2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Roberto Gomes Pinheiro, 111 - Jd. São João - São Paulo - SP 05090-000 - Fone: (11) 5440-1111 - Fax: (11) 264-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 5.032/1994 e Art. 6º Inc. XII
de Lei Estadual 8.724/2008 adotando o protocolo digitalizado, respectiva lei
do documento apresentado e expedindo neste ato, O referido e verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94340412181421130643-1; Data: 04/12/2018 14:23:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11651-J8TF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

21º Tabelião d
lone dos Santos
Substituí

58.479/18-1 em 01/02/2018, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por seu e por seu Diretor "B" WADY JOSE MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 333.322/17-4 em 19/07/2017, dos quais cópias de seus atos estatutários, da reeleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 193 e 196 sob os números 143 e 156, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; e 3) **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.356.570/0001-81, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 261.519/16-5 em 17/06/2016, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, do referido estatuto social por seu Diretor "M" RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por Diretor "B" WADY JOSE MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, eleitos e reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 333.855/17-6 em 20/07/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social e da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 178, 187 e 193 sob os números 051, 082 e 142, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores 1) **ISMAEL PAGANO FILHO**, brasileiro, separado, gerente comercial, RG nº 16.809.507-5 SSP/SP e CPF/MF nº 095.765.808-70; 2) **REGINA**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. Reg. Civil 06.879-9
R. Padre Ezequiel Gomes, 1161 - Bairro do Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04311-000 - Fone: (11) 3061-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V c/c 11 e 12 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2004 autorizo a emissão de imagens digitais (fotógrafias, reprodução de assinaturas), a impressão e a cópia de todo o conteúdo deste ato, em formato digitalizado e em formato de imagem em alta resolução, com o intuito de facilitar a consulta e o acesso a este ato, em qualquer lugar do território nacional, para fins de autenticação e publicação.

Cód. Autenticação: 94340412181421130643-2; Data: 04/12/2018 14:23:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHW11650-240T.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Notas
endonça



21º Tabellão de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabellão



LIVRO: 3744
PÁGINA: 101/104
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

HELENA BÁLSAMO, brasileira, securitária, RG nº 6.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; 3) LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA, RG: 43.680.340-9 SSP/SP, CPF: 312.914.418-83, casada, brasileira, securitária; 4) ANDREA PELLEGRINO, brasileira, solteira, maior, assessora comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 23.760.837-6 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 147.414.939-30; 5) DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, brasileira, casada, coordenadora, RG nº 34.096.524-1 SSP/SP e CPF/MF nº 284.725.768-33, 6) ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, brasileira, solteira, diretora comercial, RG nº 10.061.901-75, SSP/SP e CPF/MF nº 270.765.400-00, todos com o mesmo endereço comercial das outorgantes, aos quais conferem poderes para, agindo **ISOLADAMENTE**, representarem as outorgantes, sempre dentro dos limites estabelecidos no estatuto e nas atribuições ora conferidas: a) até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para cada ato ao quinto outorgado; b) até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para cada ato, ao terceiro e quarto outorgados, c) até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para cada ato ao primeiro e segundo outorgados; e d) até o limite de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais) para cada ato ao sexto, outorgado; : 1) Credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso; e 2) assinar contratos administrativos, em conjunto com um diretor estatutário das respectivas Outorgantes. Enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O (s) Outorgado (s) ora constituído (s) fica (m) ciente (s) de que ao se desligar (em) do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL e MAPFRE, do qual faz (em) parte, ou deixar (em) de desempenhar sua (s) função (ões), não mais poderá (ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsável (is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando o (s) outorgado (s) deixar (em) sua (s) função (ões). Sendo vedado seu substabelecimento. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E

H
R


6

2005

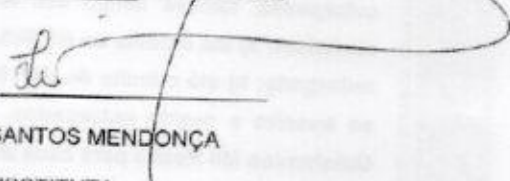
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CIB 06.576-8
Rua Manoel de Barros, 101 - Bairro São Antônio - CEP 05508-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 5041.9011 Fax: (11) 5041.9012
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º do art. 4º e 24º da Lei Federal 5.072/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94340412181421130643-3; Data: 04/12/2018 14:23:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHW11649-6S1J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Rua Manoel de Barros, 101 - Bairro São Antônio - CEP 05508-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 5041.9011 Fax: (11) 5041.9012
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).. Os dados referentes às qualificações dos procuradores foram fornecidos pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitam e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Valor cobrado pelo ato: Emolumentos R\$ 261,48, Estado R\$ 74,30, IPESP R\$ 50,84, Reg. Civil R\$ 13,76, Trib. Justiça R\$ 17,94, Santa Casa R\$ 2,62, Imposto ao Município R\$ 5,58, Ministério Público R\$ 12,54 Total R\$ 439,06. Guia 0048/2018. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, SUBSTITUTA, a lavrei e subscrevi. (a.a). RAPHAEL DE LUCA JUNIOR // WADY JOSE MOURAO CURY // IONE DOS SANTOS MENDONÇA. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, , (IONE DOS SANTOS MENDONÇA) SUBSTITUTA, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE


IONE DOS SANTOS MENDONÇA
SUBSTITUTA



21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça
Substituta

Código do Selo Digital: 1122921PR0000010843001184

Acesse em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 26.876-8
Rua do Comércio, 118 - Fone: (11) 3041-1111 - CEP: 13010-000 - São João do Rio Preto - SP
E-mail: contato@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 2º do art. 4º e 52º da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 6º do art. 94 da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94340412181421130643-4; Data: 04/12/2018 14:23:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11648-TKC1
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ilustre Tabelião
Dr. Wilson de Miranda Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 15:57:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126695

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 14:23:17 (hora local)**.

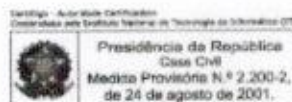
¹**Código de Autenticação Digital:** 94340412181421130643-1 a 94340412181421130643-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f19ec63d254bc7391de39d4729a8a1519cbeff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e28f0d260807e4ca3ed60ce27e9c5efef6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

Nome: **LUIS GUTIERREZ MATEO**

FILIAÇÃO: **EMILIA MATEO DEL PICO**
LUIS GUTIERREZ MARTIN

NACIONALIDADE: **ESPIÑOLA**
ESPAÑA

DATA DE NASCIMENTO: **20/08/1963**
 SEXO: **M**

DATA DE ENTRADA: **20/08/2016**
 VISA: **1**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **27/10/2016**

CPF: **145232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: **445232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

CPF: **145232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: **445232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

Nome: **LUIS GUTIERREZ MATEO**

FILIAÇÃO: **EMILIA MATEO DEL PICO**
LUIS GUTIERREZ MARTIN

NACIONALIDADE: **ESPIÑOLA**
ESPAÑA

DATA DE NASCIMENTO: **20/08/1963**
 SEXO: **M**

DATA DE ENTRADA: **20/08/2016**
 VISA: **1**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **27/10/2016**

CPF: **145232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: **445232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

Nome: **LUIS GUTIERREZ MATEO**

FILIAÇÃO: **EMILIA MATEO DEL PICO**
LUIS GUTIERREZ MARTIN

NACIONALIDADE: **ESPIÑOLA**
ESPAÑA

DATA DE NASCIMENTO: **20/08/1963**
 SEXO: **M**

DATA DE ENTRADA: **20/08/2016**
 VISA: **1**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **27/10/2016**

CPF: **145232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: **445232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

Nome: **LUIS GUTIERREZ MATEO**

FILIAÇÃO: **EMILIA MATEO DEL PICO**
LUIS GUTIERREZ MARTIN

NACIONALIDADE: **ESPIÑOLA**
ESPAÑA

DATA DE NASCIMENTO: **20/08/1963**
 SEXO: **M**

DATA DE ENTRADA: **20/08/2016**
 VISA: **1**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **27/10/2016**

CPF: **145232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: **445232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

Nome: **LUIS GUTIERREZ MATEO**

FILIAÇÃO: **EMILIA MATEO DEL PICO**
LUIS GUTIERREZ MARTIN

NACIONALIDADE: **ESPIÑOLA**
ESPAÑA

DATA DE NASCIMENTO: **20/08/1963**
 SEXO: **M**

DATA DE ENTRADA: **20/08/2016**
 VISA: **1**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **27/10/2016**

CPF: **145232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: **445232581150550135-08**
 Data: **23/08/2016 11:56:56**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valdeir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital⁽¹⁾ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes⁽²⁾.

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Níveis e Registros do Estado da Paraíba, a Cartoregia Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB nº 003/2014, determinando a inscrição de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Sub Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XTXZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2019 09:56:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.judicial.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1154607

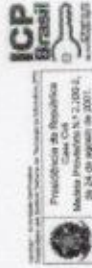
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/01/2020 15:57:17 (hora local).

⁽¹⁾Código de Autenticação Digital: 94341601191556320545-1
⁽²⁾Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.036/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005016734f894051702659f6ebcd0b761c856568041450b33e4924e81022c3a6657b7d39a02caaaeb90245942466b6f5a409881f9
8f193a1e5559e21362394b186669a17054e195c560e9756869



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
711.949.141-52

Nome
AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES

Nascimento
11/05/1968

CÓDIGO DE CONTROLE
09411.8CF3.D84D.0983

Emitido pelo Secretário da Receita Federal do Brasil
às 09:47:49 do dia 08/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígitos verificador 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-020, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5494 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bst. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir a transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em cada ato notarial e registral, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-6789) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Sistema pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://acregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS, GERAIS S.A tem a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2019 17:48:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1230473

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2020 17:31:46 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 943406051730460497-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.934/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

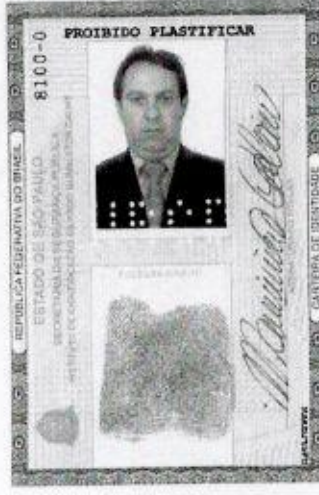
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d794694d0572d895e3c098530bcd4d416bee5070c03e043e904e91abc401ec0c77579437ca1cfba1abe5fa409891f9b1fb1b1e555fe213e29a6a6c01344f80c035402a7a334b40



Handwritten notes and signatures in blue ink at the top left of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (81) 3244-5404 / Fax: (81) 3244-5464
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos e processos e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://cartoriojpb.jpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (em nome de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2019 13:06:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seu § 5º 1º e 2º da MP 2200-2/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta deste Documento.

Código de Consulta desta Declaração: 1209819

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/06/2020 12:04:07 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 94341006189157540220-1
 *Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.336/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200-2/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.72/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

0000561d73d8d94857d2d8596d6c56c2849a2a2c0669a7528116530622d8146f8980520420643782a2c0871a5d0d6b0ff5e4f068915bf7b1a1e555b2
 13c2d041754d1569407c96c96c483b4cc2d7



Ficha Cadastral da Pessoa Física

712.009.511-07 - ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO - Regular

Identificação

Nascimento 12/03/1970	Inscrição 15/12/2017	Sexo Masculino	Ano de Óbito
País de Nacionalidade COLOMBIA	Estrangeiro Sim	Título de Eleitor	Regra de Tributação Exterior
Nome da Mãe JUANA CAMPOS MUNIZ			

Localização

Logradouro CALLE 127, 17A 80 APTO 305, BOGOTA	Número	Complemento	Bairro
Município EXTERIOR	UF EX	CEP 70000-000	Unidade Administrativa 01.1.01.00 - DRF BRASILIA
Telefone	Celular	Domicílio Eletrônico Não	País de Residência COLOMBIA
Ocupação Principal	Natureza da Ocupação	Exercício Ocupação	



15/12/2017 17:14:45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1988
JOÃO PESSOA

Av. Espírito Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3224-5404 / Fax: (83) 3234-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMITIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

C. Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Primitivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG/JRP Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em cada autenticação e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://acorreedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/10/2019 10:22:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas, deste ato, acesse o site: <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1370380

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/10/2020 10:16:52 (hora local).

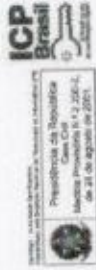
*Código de Autenticação Digital: 9434110101016250286-1 a 9434110101016250286-3

-Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.934/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734b940572d85946b0b5bae09155ce051c4e70cce7683254c374e775bb267a83a5bd74c12a5a49aaabeff54026819b41b1a1e555f6213e27bc315097c39d6124659678c31a4b9f8f



habilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou...

contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança...

levantante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, fiscalização, omissão ou representações falsas intencionais. Obtenção de entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa...

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. (a "Companhia"), localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Girassol, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assentadas constantes do Livro de Presença de Acionistas. DISPENSA: Dispensada em razão da presença de acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Le das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) alteração da sede social, (ii) reforma do Estatuto Social, (iii) alteração Diretoria da Companhia, e (iv) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores nomeados para o exercício de suas funções representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assentadas constantes do Livro de Presença de Acionistas. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, supermajoritariamente, aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-978, São Paulo - SP, com a alteração artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-978". (iii) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos de seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar com o texto que consta no Anexo I (ii) eleger ao cargo de Diretor, conforme Carta Homologação Eletrônica SUSEP/DIORG nº 249/2018, o Sr. FRANCISCO EUGENIO LABOURT, argentino, casado, comumente em união estável, inscrito no CPF/MF sob nº 241.575.878-7 e portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº 14.281, Ala A, 17º andar, Vila Girassol, CEP 04794-000, São Paulo-SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária em 2021. (iv) O Diretor ao aceitar o cargo declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015, e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção criminal, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando inscrito em quaisquer dos crimes previstos no artigo 37, inciso II, de Lei nº 8.934, de 16 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer declaração falsa inserida em responsabilidade criminal. (v) Em virtude das alterações aqui aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim formada:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INÍCIO, TÉRMINO. Lists directors: Luiz Gutiérrez Mateo (Diretor Presidente), Mauricio Galán (Diretor), Raphael de Luca Junior (Diretor), Aquilín David Bello Conde Valdes (Diretor), Francisco Eugenio Labourt (Diretor).

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, a seu procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar e alocar perante todas as quaisquer autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à leitura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS MESA: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa, Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. AÇÃOISTA: MAPPRE Participações S.A. p/ Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Wilson Torero, Diretor Vice-Presidente. DIRETOR ELEITO: Francisco Eugenio Labourt. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2018. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente, Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUDESP nº 212.885/19 - em 15/04/2019. Gisela Simoes Coschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPPRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-978. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (vii). Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, assente ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, coobrigação e resseguro. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.072.858.444,83 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um milhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cédulas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a: (i) um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Parágrafo 4º - Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem demonstrar o capital social em valores nominalmente alienadas, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e quem caberá secretariar o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição



LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300100031

Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Títulos da Liq Participações S.A.

A Liq Participações S.A. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas", "Emissões" e "Debentures", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A.", conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada em primeira convocação, no dia 09 de maio de 2019, às 14h00, na Rua Alegria, 88/36, 2º andar, parte B, São Paulo/SP (0407), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debentures que seria devido em 25 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15, da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alterações, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(1), 8.1, 8.3, 8.6 e da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debentures, nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debentures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debentures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debentures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do rótulo e da Cláusula 6.14 da Escritura; (vi) Alteração da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 8.15.1 e seguintes da Escritura; (vii) Alteração da Periodicidade do Pagamento da Remuneração das Debentures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debentures, nos termos da Cláusula 6.15.12 da Escritura; (viii) Alteração dos Efeitos de Inadimplemento das Debentures, nos termos da Cláusula 6.25, e respectiva exclusão dos itens (i) a (xvii) da Cláusula 6.25 da Escritura; (ix) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debentures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debentures que não remediado nos respectivos prazos de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (x) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fidora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 8.27 das Escrituras; (xi) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinária e da Fidora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (i) a (xvii) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Corrente e Conta Reserva e das respectivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusula 7.1 (xvii) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 9.1, com a respectiva exclusão dos artigos três (i) a (ix) da Cláusula 9.1 da Escritura e substituição pelo novo texto (i) a (ix) a (xi) adequadas às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum em matéria de matérias listadas na Cláusula 9.7 (i) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debentures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debentures da Segunda Série em circulação; para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debentures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debentures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (v) Inclusão da previsão de deliberação a maioria simples dos Debenturistas a respeito do pagamento das obrigações decorrentes das Debentures constantes na Escritura; (vi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada nesta data pela Companhia ao Agente Fiduciário; (vii) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (viii) Negociação de outros benefícios e/ou contrapartidas junto aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que venham a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de permuta, migração ou conversão das debêntures, a exclusão ou redução dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem porventura emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aquelas relacionadas às condições de validade da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhadas na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://www.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos aos Debenturistas que for representado por procurador, que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia dos atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como: lista dos (v) acionistas(s) e/ou fundado(s) que representam o assessor respectivo, quando pessoa física, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede do Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fiduciário da Emissão, São Paulo, 29 de abril de 2019. **André Tavares Paradiz** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 353004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

1. **Data, Hora e Local:** Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo/SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. Disponibilizada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, em vista e presença da maioria acionista da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente, Luis Gutiérrez Mateo; e Secretário, Miguel Gómez Bermúdez. 4. **Deliberações:** A União acionista da Companhia decidiu: 1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. 4.2. Aprovar a destituição dos cargos de Diretor B dos Srs. (a) Luis Felipe Lebert Cozao, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de carteira de identidade RG nº 4.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.677.418-03, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (b) Wady José Mourão Curry, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.213.489-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (c) Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade RG nº M90746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 298.158.116-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (d) Leonardo Giuberti Mattoli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 658.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e (e) Camilo Buzzzi, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.589.178-01, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia aprovou e pretabulou quitação destituída a mais ampla, geral, plena, insusceptível e irrevocabel quitação por todo e qualquer título que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocuparam na Companhia, para nada mais reclamar, receber ou repetir a qualquer tempo e/ou a qualquer título, seja em julgado ou fora dele. 4.2.1. Registrar, a ser a Diretoria da Companhia, após as deliberações acima, para ser a seguinte convocação, todos com mandato para a Assembleia Geral Ordinária de 2020 (b) Luis Gutiérrez Mateo, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade RG nº 4749655-7 DRE/SJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.675.138-32, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; (c) Raphael de Luca Junior, brasileiro, casado, secretário portador da carteira de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.798-42, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e (iv) Agustín David Bello Conde Valdes, espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº 0449196-C e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.949.141-52, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. 4.3. Readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pelo Sumário de Seguros Fianças - SUSEP, conforme quadro abaixo:

Funções de Caráter Executivo/Operacional	
Diretor Responsável	Designações Específicas
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º I da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 32/2015.
Maurício Gallian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 3º, IV, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º Circular SUSEP nº 249/2002); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 32/2015, artigo 108). Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de março de 2018.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. 6. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Por: Wilson Toneto e Luis Gutiérrez Mateo). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. JUCESP nº 181.114/19-9 em 26/04/2019. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

AES Tietê

AES TIETÊ ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 04.128.630/0001-10 - NIRE 35300183380

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Abril de 2019

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 12 de abril de 2019, às 09h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brook Park, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000 ("Companhia" ou "AES Tietê Energia"). 2. **Convocação e Presidência:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia. Presidência exercida pelo Sr. Juliano José Nóbrega conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juliano José Nóbrega Marquês e secretariados pela Sra. Sirla Maria Ferreira da Silva Rodrigues. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a ratificação (a) do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem lides mirantes, em matéria, exclusivamente para verificação da quantidade de debentures a ser colocada entre a segunda série e a terceira série, da 9ª (nona) emissão de debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilibretária, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debenturas da 9ª Emissão"); e (b) da taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debenturas da 9ª Emissão, em qualquer caso, dentro dos limites aprovados no Relatório do Conselho de Administração da Companhia realizado em 18 de março de 2019 ("Processamento de Bookbuilding"); (ii) realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, bem como os ajustes contemplados no item "i" acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 5. **Deliberações:** Acertou-se, presente, reunido, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e noventa e seis reais), verificando o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: 5.1. **Aprovar**, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido: (a) a quantidade de debentures da 9ª Emissão a serem colocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscientos e quarenta e uma mil e noventa) Debentures de valor nominal de R\$ 178,110 (cento e setenta e oito mil e

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.170/0001-38 - NIRE 3530004282-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convenceu Roberto Barroso para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (III) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (V) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. PUBLICAÇÕES: O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar as contas dos administradores, o Relatório de Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 155.122.637,87 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 147.366.505,98 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 125.261.630,06 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; (III) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizear no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicado pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 7.355.778 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LEONARDO GUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LUIS FELIPE LEBERT COZAC, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e WADY JOSÉ MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; 2) Indicado pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": Reeleição: LUIS GUTIERREZ MATEO, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.875.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado Diretor Presidente; CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUAHARELLO, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-86, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MAURICIO GALIAN, brasileiro, casado, segurador, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG nº 9.900.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e RAPHAEL DE LUCA

JUNIOR, brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por se especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer das crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, and TERMINO. Lists directors and their terms.

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.631/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); Leonardo Guberti Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Jabis de Mendonça Alexandre: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; Mauricio Galian: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 10, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (iv) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 149.136,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), cujo valor líquido de R\$ 125.261.630,06 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) foi aprovado e assinado por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente; Diretores reeleitos: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Guberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quaharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Mauricio Galian e Raphael de Luca Júnior. Cartilha: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio São Paulo, 31 de março de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 335.765/17-3 em 24/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.497/0001-10 - NIRE 353003140-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convenceu Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (III) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (V) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. PUBLICAÇÕES: O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 a 99. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar as contas dos administradores, o Relatório de Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 91.497.967,60 (noventa e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 4.574.898,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 24.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (b1) R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 13.885.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e (b2) R\$ 8.045.767,32 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser pago até 31.12.2017; (c) R\$ 82.777.301,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos de Companhia; (III) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizear no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicado pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 7.355.778 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LEONARDO GUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LUIS FELIPE LEBERT COZAC, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e WADY JOSÉ MOURÃO CURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; 2) Indicado pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": Reeleição: CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUAHARELLO, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-86, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG nº 9.900.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MAURICIO GALIAN, brasileiro, casado, segurador, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e RAPHAEL DE LUCA

JUNIOR, brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por se especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer das crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, and TERMINO. Lists directors and their terms.

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito. (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.631/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); Leonardo Guberti Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Wady José Mourão Cury: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; Mauricio Galian: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 10, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (iv) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suscitada e assalada pelo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente; Diretores reeleitos: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Guberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quaharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Mauricio Galian e Raphael de Luca Júnior. Cartilha: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio São Paulo, 31 de março de 2017. Roberto Barroso - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.857/17-3 em 20/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensação em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Guimarães Mateo, que convidou Leonardo Guiberti Matteli para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de **Diretor "B"**, designado **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº MS-90746 SSP/MF e inscrito no CPF nº 238.158.136-33, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. Em virtude de eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso faz destituição de suas funções; (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 265/2017, ao cargo de **Diretor "B"** da Companhia, o Sr. Carlos Buzzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 28.205.939 SSP/MF e inscrito no CPF nº 051.549.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. (c) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas do lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prolação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas legislações legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, desde que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (d) Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
André Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Guiberti Matteli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozaco	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Garmil Buzzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Guimarães Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Guaharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jéssy de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 300/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozaco:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8.131/98 (artigo 1º, IV) da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2014; (b) pelas atividades internas (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 321/2015). **Leonardo Guiberti Matteli:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003). **Jéssy de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108). **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. **Maurício Gallan:** Diretor responsável (a) pela contratação de compromissos de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 287/2013). (f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e a formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão deste ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Guimarães Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Carlos Buzzzi, Diretor Vice-Presidente; Leonardo Guiberti Matteli, Carlos Buzzzi, Diretor; Wady José Mourão Cury, Diretor; Garmil Buzzzi, Diretor; Jéssy de Mendonça Alexandre, Diretor; Raphael de Luca Junior, Diretor. **Certidão:** Declaramos que presente ata é copia fiel da original, lavrado em livro próprio, São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Guimarães Mateo** - Presidente da Mesa; **Leonardo Guiberti Matteli** - Secretário da Mesa; **JUCESP** nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS
COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.356.670/0001-41 - NIRE: 3530055758-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede do BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), no endereço de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensação em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Guiberti Matteli, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre indicação de Diretor Vice-Presidente M para a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) eleger ao cargo de **Diretor Vice-Presidente "M"** da Companhia, o Sr. Luis Felipe Lebert Cozaco, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740856-Y DREX/OSP e inscrito no CPF nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito devidamente aprovado pelo Coordenador Geral de Inspeção, através do processo nº 47039.000992/2017-18 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade controlada pelo Brasilveículos, nos termos do §2º do artigo 1º da Resolução CNSP nº 330/15, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prolação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas legislações legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, desde que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-	-
André Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozaco	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Guiberti Matteli	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Guimarães Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Guaharello	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Jéssy de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Gallan	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 300/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozaco:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8.131/98 (artigo 1º, IV) da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2014; (b) pelas atividades internas (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 321/2015). **Leonardo Guiberti Matteli:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003). **Jéssy de Mendonça Alexandre:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2006; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003). **Jéssy de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108). **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. (d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e a formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão deste ato à Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Leonardo Guiberti Matteli, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário; Adriano Maffre, Diretor Vice-Presidente; Carlos Buzzzi, Diretor; Wady José Mourão Cury, Diretor; Garmil Buzzzi, Diretor; Jéssy de Mendonça Alexandre, Diretor; Raphael de Luca Junior, Diretor. **Certidão:** Declaramos que presente ata é copia fiel da original, lavrado em livro próprio, São Paulo, 20 de abril de 2017. **Leonardo Guiberti Matteli** - Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim** - Secretário da Mesa; **JUCESP** nº 87.729/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Linx S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ: 06.040.000/0001-75 - NIRE: 35.300.916.584

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) a ser realizada em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 2031, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann, Jd. Pinheiros - CEP: 06425-900, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Assembleia Geral Ordinária, para examinar, discutir e votar as contas dos administradores e do Conselho de Administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações de fluxo adicionado, demonstrações de fluxo do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhado dos Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; (II) deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o pagamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relações com Investidores da Companhia (www.linx.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br); e (III) fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018. (II) Assembleia Geral Extraordinária: a) Ratificação da reunião do Conselho de Administração da Companhia, para refletir os aumentos do capital social da Companhia, para refletir os aumentos do capital social realizados dentro do limite de capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b) Reformar os artigos 17, 31 de agosto de 2017 e 1º e 25, 5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, introduzidas em 30/10/2017 pela B3; c) Excluir os artigos 42, 43, 44, 45, 66, 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d) Reformar os artigos 16 (a), (b), (c) e (d) da Instrução CVM nº 481, Reformar a BVM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BVM&FBOVESPA"), substituindo pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e) Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e permitir o tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos, reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (X), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assine em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; f) Reformar os artigos 46, 51, 52, 53, 54 e 55 e parágrafos e 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e o consolidado do Estatuto Social da Companhia, e (i) Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia; **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri) e www.b3.com.br o Manual de Assembleia contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo sem limitação (i) comentários e informações sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º do inciso II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2005 ("ICVM 481/05"), anexo 9-1-II da referida ICVM 481/05, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/05, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/05, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/05, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/05. Os administradores informam ainda que: (i) os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (ii) os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/05, foram disponibilizados na sede da Companhia em 12 de fevereiro de 2016. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações representativas de ações emitidas pela AGOE, por si ou seus representantes legais ou procuradores, desde que tenham sido depositadas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo acionista, inscrita no sistema de depósito de valores mobiliários da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis para a identificação, deverão comparecer, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas (f) e/ou atualizado da conta de depósito das ações escrituradas formada pela instituição financeira depositária, e (g) na hipótese de representação formalizada e assinada pelo acionista outorgante (sem firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto por Ações e das decisões que parecerem à AGOE munidos de tais documentos, os acionistas não poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositar as ações. O acionista que desejar poder votar por exercer o seu direito de voto por meio de sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/05, enviará a seguinte declaração de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta de Administração para a Assembleia, São Paulo, 06 de março de 2018. **Nércio José Monteiro Fernandes** - Presidente do Conselho de Administração.

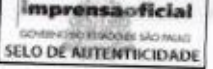
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO
Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região, com endereço de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jandu e Louveira, CODIGO SINDICAL 514.004.798.88904-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente as empresas integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI Indústrias de produtos químicos, para fins industriais, farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e minerais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de tocador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), extrativos, tintas e vernizes, fosforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, materiais para inseticidas e fertilizantes, corantes, plásticos, látex, mantas e material de escritório, defensivos agrícolas, refino de óleos minerais e lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jandu, e trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.583 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontada em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da CLT, junto a Caixa Econômica Federal, sob o maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto sujeitará a empresa infratora a multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas estabelecidas o art. 600 da CLT, outrossim, ficam as empresas estabelecidas o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas estabelecidas o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas estabelecidas o art. 600 da CLT. Jundiaí, 10 de março de 2018.

Almaviva do Brasil
Telemarketing e Informática S/A
CNPJ/MF: 06.174.000/0001-14 - NIRE: 3530050873-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sombrojo, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §§ 1º, alínea "A", item II, do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas contrapartidas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audioconferência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. De instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadja Cristina da Silva Brandão Laurini, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sombrojo, Consolação, CEP 01415-000, São Paulo, 8 de março de 2018. **Marcelo Tripi** - Presidente do Conselho de Administração

ENTREVISTAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6
Companhia Fechada
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018
CERTIDÃO: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018...

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TERMINO. Lists directors and their terms.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata...

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.860/0001-80 - NIRE 35.300.494.580
Convocação para Assembleia Geral Ordinária
Wellington Alves dos Santos, brasileiro casado, analista de sistemas...

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.940.937
Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Usina Açucareira S. Manoel S/A...

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.970.951/0001-15 - NIRE 35.300.492.455
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Aos 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia, Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração...



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018 DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia") na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem reservas: (i) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela BUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica BUSEP/DORG nº 1912018 em cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C inscrito no CPF-ME sob nº 71.044.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço residencial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. O Diretor ora eleito, tem posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, adote o cargo e declare, sob as penas da lei, que: (a) presencia as credenciais pessoais na referida resolução e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prestação, pena ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando acusado em quaisquer das crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (c) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TERMINO. Lists directors like Fernando Barbosa de Oliveira, André Renato Vaid Fortini, Leonardo Güberti Matteti, Luis Felipe Lebert Cozart, Wady José Mourão Curly, Camilo Buzzi, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Agustín David Bello Conde Valdes, Vígo, Maurício Galian, Raphael da Luca Junior.

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL, DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Lists specific roles for Carlos Alberto Landim, Leonardo Güberti Matteti, Luis Felipe Lebert Cozart, and Maurício Galian.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou aos procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos de todos amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SIF Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). DIRETOR ELEITO: Agustín David Bello Conde Valdes. CERTIDÃO: A presente ata e copia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa; JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 80.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021/0001-00 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01/10/2018 às 12 horas CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.678/18-1 em 10/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO DESPACHANTES-POLÍCIAS DE ITABIRA, CNPJ 61.702.205/0001-03 endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 168, Jardim Santa Luzia, Itabira/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.

Imprensa Oficial logo and text: Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08. Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A589BE81155C319BC912CE [Ticket: 29156345] - www.imprensaoficial.com.br

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº 19.133.012/0001-12 - NIRE 35.300.048/371 "EMISSORA" Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie de Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018 DATA, HORA E LOCAL: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 10h00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. Presença: (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora "Debenturistas", "Debentures" e "Emissão", respectivamente, infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Bairro da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). CONVOCACÃO: Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, infra assinada, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme edital de convocação publicado no Jornal O Dia SP em 16 de maio de 2016, e no Diário Oficial do Estado SP em 16 de maio de 2016, em conformidade com o artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (c) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50 Edital de Segunda Convocação - Emissão Geral de Títulos de GRI Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissora", "GRI" e "Emissora"), respectivamente, a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de GRI, em 3ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do Termo de Securitização de Recebíveis Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A., celebrado em 13.05.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.12.2018, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Engenheiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (i) anula e providências do decumprimento das obrigações previstas nas cláusulas (i) 4.1.1, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3, do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1, "meso" (xii) do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contados da Data de Emissão; (iii) demais assuntos de interesse da Companhia e dos Titulares. Informações Gerais: (a) Os Titulares em nome de fundos de investimentos, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de GRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Engenheiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar, São Paulo/SP, São Paulo, 26.12.2018. Planner Truste DTVM Ltda - Agente Fiduciário.

BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49 - Companhia aberta FATO RELEVANTE BR Properties S.A. vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolúveis, Contrato de Venda e Compra e outros Avenças (COTV) com 35 Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.371.130/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Espirito Paulista", localizada na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$45.000.000,00 (quarente e cinco milhões de reais), sendo pago, mediante data, a título de valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições de venda. A alienação faz parte de estratégia da Companhia de "Buscar recicar" parte de seu portfólio, em geral serão informados o importante passo no processo de otimização de seu portfólio de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 26 de dezembro de 2018 André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº 19.133.012/0001-12 - NIRE 35.300.048/371 "EMISSORA" Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018 DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. Presença: (i) Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora "Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente, infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Bairro da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). CONVOCACÃO: Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme edital de convocação publicado no Jornal O Dia SP em 02 de outubro de 2015, em conformidade com o artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (c) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; (ii) a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem reservas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: (i) aprovar a contratação da empresa Neos Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda, para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil, e setecentos reais), em substituição à empresa Nucleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017; (ii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SIF Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata e cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 14 de abril de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa; JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386/116 CONVOCACÃO - Assembleia Geral Extraordinária São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracicaba, 3.988, Bloco 1, sítio Tamborão/Alameda, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos mtuos com partes relacionadas, conforme detalhado no balanço patrimonial da Companhia, São Paulo, 21 de dezembro de 2018. Pedro José Stech - Presidente do Conselho de Administração.

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-00 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais

Table with financial data for Braco S.A. including Balance Sheet (Balancos patrimoniais), Income Statement (Demonstrações do resultado), Cash Flows (Demonstrações dos fluxos de caixa), and Equity (Patrimônio líquido).

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530054292-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Guzmán Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de André Renato Viard Ferrino do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (ii) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, and TERMINO. Lists directors and their terms.

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL and DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Details specific duties for each director.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Guzmán Mateo, Presidente, Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. AÇIONISTA: MAPFRE BB SHI Participações S.A. (p. Luis Guzmán Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Guzmán Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010789-1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Guzmán Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de André Renato Viard Ferrino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (ii) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, and TERMINO. Lists directors and their terms.

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL and DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Details specific duties for each director.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Guzmán Mateo, Presidente, Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. AÇIONISTA: BR MAPFRE SHI Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Guzmán Mateo, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Guzmán Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral) CNPJ 01.256.570/0001-81 - NIRE 3530045762-8 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Guzmán Mateo para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) a destituição de André Renato Viard Ferrino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (ii) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, and TERMINO. Lists directors and their terms.

(i) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: DIRETOR RESPONSÁVEL and DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS. Details specific duties for each director.

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente, Luis Guzmán Mateo, Secretário. AÇIONISTA: MAPFRE BB SHI Participações S.A. (p. Luis Guzmán Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Guzmán Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-49 - NIRE 35.300.471.508

Edital de Convocação para Assembleia

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, Faz Saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.361, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-000, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação em ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Cita: Mesa - Presidente - CPF nº 089.371.318-43.

Banco MFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143 Certidão - Ata da 766ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria, Realizada em 20 de Agosto de 2018.

Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



CPFL Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.193
Associação Geral Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada (Lei das S.A.), para as reuniões nas Assembleias Gerais Ordinária e AGO e AGO Extraordinária, a serem realizadas no dia 05 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascimentos Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes do ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** A. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; B. Aprovar proposta de distribuição de lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; C. Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; D. Eleger os membros Conselho de Administração da Companhia; E. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; F. Fixar o montante global anual de remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e G. Fixar o montante global anual de remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** A. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração; para: (i) alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (ii) alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (o) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; (iii) alterar o caput e as alíneas (a) a (j) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções; alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; (iv) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; (v) ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; (vi) exclusão da alínea (i) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (vii) alterar as alíneas (2), (3) e (4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (viii) alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; (ix) ajustar a redação dos artigos 26 e parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; (x) ajustar o artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; (xi) ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (i) e (ii) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; (xii) ajustar a numeração das alíneas (i), (j), (g), (h) e (m) do artigo 21; e (xiii) ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos contidos em legislação das atividades acima propostas; e B. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, Informações Gerais: 1. Poderá participar da AGO e das assembleias gerais as ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registradas no Livro de Registro de Ações Escrituras da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A. e portando os seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e lista de procuração), bem como documento de identificação com foto (dos representantes legais); e (iii) acionista constituído sob a forma de fundo de investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador; além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e lista de procuração), bem como documento de identificação com foto (dos representantes legais); 2. E todas as referências cruzadas aos artigos contidos em legislação da AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto (do(a) procurador(a)); 3. A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto aquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizado em cartório e em conformidade com as regras, incluindo para o legalizado por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor; 4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferecido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em reunião realizada em 01/12/2014 (Processo CVM RJ01/43378), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia; (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 5. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 da Instrução Social da Companhia. Os acionistas que não comparecerem às AGOE, munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. 6. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/08, conforme alterada (Instrução CVM 481), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. 7. Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. 8. Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertencentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encaminhados à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov).

Campinas, 26 de março de 2019.
Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Odebrecht Transport S.A.
CNPJ nº 12.261.483/0001-96 - NIRE nº 35.300.381.548
Edital de Adiantamento de Assembleia Geral de Debituristas
a ser realizada em 1ª Convocação

A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A, Butantã, CEP 05501-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.261.483/0001-96, inscrita no CNPJ nº 12.261.483/0001-96, comunica aos Senhores Debituristas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquagária, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com valores reais ("Emissões" e "Debituristas", respectivamente), sobre o adiantamento da realização da Assembleia Geral de Debituristas ("AGD") que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas, a ser realizada por razões excepcionais para melhor atendimento dos Debituristas no escritório da Oliveira Truist Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itam Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) anuência prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debituristas para a Concessão Rota das Bandeiras S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Itabira, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro II (SP-065), Km 110 + 400, Freta Sul, Sítio da Moenda, CEP 13252-400, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.979/0001-48 ("CRB"), e a respectiva associação, pela CRB, da dívida representada pelas Debituristas e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure qualquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1.1 alínea (2) e (lei) do Instrumento Particular de Escritura de 1ª (Primeira) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinquagária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Estipulo Realizável, da Odebrecht Transport S.A., celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"); (ii) observância das obrigações de carta de fiança bancária no caso do evento da alínea (2), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (iii) liberação e extinção da garantia adicional real de Debituristas, constituída por meio do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Condicionais e de Administração de Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a intervenção e anuência da CRB, em razão da cessão da dívida representada pelas Debituristas em favor da Emissora, em favor da qualificação da dívida oriunda do "Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 30 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debituristas descrita no item (a) acima, de modo que isso não configure qualquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1.1 alínea (3) da Escritura de Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; (iv) em razão da cessão da dívida representada pelas Debituristas em favor da Emissora, em favor da qualificação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debituristas exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto da "Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Concedida em Espaço com Garantia Real, em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A., celebrada em 29 de junho de 2010, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Emissão da CRB") e (ii) ao "Contrato de Financiamento Mútuo Alternativo (o Crédito)" nº 02.0.0781-1, celebrado em 14 de julho de 2010, conforme alterado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Estrutura de Financiamento da CRB"), sendo certo que apenas os créditos representados pelas Debituristas da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debituristas, na hipótese de liquidação da CRB, sendo pari passu com as demais dívidas sem garantia real da CRB; (v) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a elevação das deliberações consultativas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à (i) celebração de adiantamento à Escritura de Emissão, para referir as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da associação, pela CRB, da dívida representada pelas Debituristas e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de termo de liberação do Cessão Fiduciário, em favor da Emissora de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; (vi) anuência prévia para a alienação, a qualquer terceiro, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A. e a consequente alteração do controle societário da CRB ("Operação"), desde que (i) os novos controladores da CRB (Novos Controladores) possuam(a) patrimônio líquido de valor no mínimo ou igual a R\$ 50.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira do(s) Novo(s) Controlador(es), de modo que isso não configure qualquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1.1 alínea (1) e (ii) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (1) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; (vii) anuência prévia para que a CRB contrate novos endividamentos até o limite em que o seu índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que os novos dívidas tenham prazo superior ao das Debituristas, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configure o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1.1 alínea (1) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (viii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a elevação das deliberações consultativas na AGD sobre os itens (a) e (b) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima. Informações Gerais: Debituristas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail gaz.agente.fiduciario@odebrecht.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecerão válidos. No dia de realização da AGD, os Debituristas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 28 de março de 2019. Odebrecht Transport S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-30 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h00 na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Corumbataí, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** A presente é a única acionista titular de ações representativas de 9025 (nove mil e 25) ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações - LSA). Assumiu a presidência Luis Gutierrez Mateo, que conduziu Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e; (ii) adequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) aprovar a destituição do Sr. Carlos Alberto Landim do cargo de Diretor "M" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla defesa e a sua atuação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para não mais reclamar, a qualquer título; (b) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Guberli Mattos	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozao	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wahy Josei Mourao Gury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Suzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Agustín David Bello Comde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Rugheal de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) com a destituição do diretor "M" acima, Sr. Carlos Alberto Landim, e designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor **Maurício Galian**, cujo seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015 artigo 2º A, III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo: (d) ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Leonardo Guberli Mattos	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2005); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 1432/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2005). Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV da Circular SUSEP nº 234/2005 e artigo 2º, 6º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos contratos internos (artigo 3º, Circular SUSEP nº 248/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 3º parágrafo único); e (d) pela Gestão de Risco (Circular SUSEP 572/2015, artigo 109E).
Luis Felipe Lebert Cozao	Diretor responsável (a) pela contratação de concordantes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 15, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2005; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 2º A, II); e (e) Diretor responsável pelos tempos previstos pelo artigo 2º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Maurício Galian	Diretor responsável (a) pela contratação de concordantes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 15, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2005; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 2º A, II); e (e) Diretor responsável pelos tempos previstos pelo artigo 2º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

(e) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde a entrada em vigor, mais ampla, geral e ilimitada poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais estaduais ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; ACIONISTA: MAPFRE BB SIF Participações S.A. (p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. Luis Gutierrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 156.0191940 em 15/03/2019. Gisela Simema Ceschin - Secretária Geral.

Anlog - Aurelio Nardini Logística Ltda.
CNPJ nº 55.896.211/0001-46 - NIRE nº 35203684061
Convocação para Reunião Ordinária de Quórtas

Ficam as quotas convocadas para a reunião ordinária de quotas, a ser realizada na Fazenda Vista Alegre s/nº, Km 2,5, Auditorio do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:00hrs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e (3) Aprovar o reajuste do pró-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição das quotas na sede da sociedade. Os quotas que não comparecerem deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. Anlog - Aurelio Nardini Logística Ltda. - Ricardo Nardini/Marcelo Pio Bertolotti. (29-30-02)

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda
CNPJ nº 49.964.966/0001-06 - NIRE nº 35216782148
Convocação para Reunião Ordinária de Quórtas

Ficam as quotas convocadas para a reunião ordinária de quotas, a ser realizada na Fazenda Vista Alegre s/nº, Km 2,5, Auditorio do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 16:30hrs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição das quotas na sede da sociedade. A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda. Ricardo Nardini/Marcelo Pio Bertolotti. (29-30-02)

TRX SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 11.716.477/0001-17 - NIRE 35.300.377.380
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 1ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Simplific Pavanini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização", "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 1ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas e às 11:00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 468, Bl. B, grupo 1401, São Paulo - SP, para deliberarem sobre (i) os termos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplificpavanini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandato judicialmente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.

São Paulo, 02 de abril de 2019.
Simplific Pavanini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.